



GOVERNO DA FEDERAÇÃO DA RÚSSIA  
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ORÇAMENTO ESTATAL DO ENSINO SUPERIOR PROFISSIONAL

**«Universidade Estatal de São Petersburgo »**

**(UESP)**

Faculdade de psicologia

Programa educacional de pós-graduação profissional

«Psicologia»

**Trabalho final com o tema:**

**Peculiaridades pessoais dos que se dirigem ao tribunal para pedir a indenização do dano moral**

**Orientador científico:**

Salitova Marina

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Recensente:**

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Foi realizado por:**

Estudante de forma de estudo com o afastamento parcial do trabalho

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Estudante: José Luiz Richetti

(assinatura)

São-Petersburgo

2016 г.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	04
PRIMEIRO CAPÍTULO	
PANORAMA ANALÍTICO DA BIBLIOGRAFIA .....	07
1.1 O dano moral na visão legal e da doutrina jurídica .....	07
1.1.1 Ética e moral .....	15
1.2 Aspectos sociopsicológicos da atitude frente ao dano moral .....	17
1.3 Contribuições da Ontopsicologia ao entendimento do tema dano moral.	22
1.3.1 O caráter epistemológico e interdisciplinar de base .....	22
1.3.2 Visão de homem e conceitos básicos da Ontopsicologia .....	25
SEGUNDO CAPÍTULO	
PROGRAMA E MÉTODOS DE PESQUISA .....	31
2.1 Campo problemático da pesquisa .....	31
2.2 Objetivos e tarefas da pesquisa .....	32
2.2.1 Objetivo geral .....	32
2.2.2 Objetivos específicos .....	32
2.2.3 Tarefas da pesquisa .....	33
2.3 Hipóteses e objeto da pesquisa.....	33
2.3.1 Hipóteses .....	33
2.3.2 Objeto da pesquisa .....	34
2.4 Características da amostra e <i>locus</i> da pesquisa .....	34
2.5 Métodos da pesquisa .....	35
TERCEIRO CAPÍTULO	
RESULTADOS E ANÁLISE .....	37
3.1 Descrição das características gerais dos participantes .....	37
3.2 Análise das atitudes psicológicas dos respondentes .....	44
3.3 Análise dos testes BIG 5 .....	52
3.4 Análise do teste de Schwarz .....	53
CONCLUSÕES.....	55
RESUMO .....	59
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	61
Anexos .....	64

## LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Mapa do Brasil .....	35
Figura 02: Gráfico demonstrativo idade participantes, grupo A .....	37
Figura 03: Gráfico demonstrativo idade participantes, grupo B .....	38
Figura 04: Gráfico demonstrativo estado civil participantes, grupo A e B ...	38
Figura 05: Gráfico demonstrativo escolaridade participantes, A e B .....	39
Figura 06: Gráfico demonstrativo rendimentos, s.m., grupo A e B .....	39
Figura 07: Gráfico demonstrativo atividade profissional, grupo A e B .....	40
Figura 08: Gráfico cruzamento dos dados grupos A e B e atividade profissional de funcionário público .....	41
Figura 09: Gráfico demonstrativo atitude frente às dívidas, grupo A e B .....	41
Figura 10: Gráfico demonstrativo da genitura dos participantes, A e B .....	42
Figura 11: Gráfico demonstrativo orientação política participantes, A e B ..	43
Figura 12: Gráfico demonstrativo orientação política dos participantes .....	44
Figura 13: Gráfico demonstrativo da importância do dinheiro .....	45
Figura 14: Gráfico demonstrativo, em números absolutos da importância das características em outra pessoa, grupo A .....	46
Figura 15: Gráfico demonstrativo, em números absolutos da importância das características em outra pessoa, grupo B .....	47
Figura 16: Gráfico demonstrativo das médias e do desvio padrão para as características que tiveram significância estatística, grupo A e B .....	48
Figura 17: Gráfico demonstrativo, em números absolutos, da posição dos respondentes diante de uma situação de conflito .....	49
Figura 18: Gráfico demonstrativo, em números absolutos, diante de situações que altera psicologicamente os respondentes .....	50
Figura 19: Gráfico demonstrativo, em números absolutos, da experiência de ter proposto uma ação judicial por dano moral e se foi a primeira vez ....	51
Figura 20: Gráfico demonstrativo das médias do teste Big 5, A e B .....	52
Figura 21: Gráfico demonstrativos das médias do teste Schwarz, A e B .....	53

## INTRODUÇÃO

Após um longo percurso as legislações dos Estados Nacionais passaram a reconhecer a existência e caracterização do dano moral. A doutrina jurídica muito tem escrito sobre o dano moral que atingiria e afrontaria a dignidade da pessoa humana e os valores ligados à personalidade. Porém, revela que pouco se compreende acerca da subjetividade da pessoa e sua dignidade. É que uma vez positivada a tutela do dano moral, por meio dos ordenamentos jurídicos dos Estados Nacionais, passou-se a reconhecê-lo e enxergar a sua caracterização e ocorrência, sem sequer realizar uma pesquisa básica sobre o significado dos seus elementos constitutivos e caracterizadores, indispensáveis à sua evidenciação, quer de maneira geral, quer no caso concreto.

Pelo que se capta da atual doutrina jurídica, constata-se que parte de elementos e conceitos convencionados e positivados, sem demonstrar qualquer interesse e preocupação em analisar se os assim convencionados fundamentos fáticos e legais realmente correspondem e caracterizam verdadeira afronta à dignidade da pessoa humana e a valores humanos e, por consequência, reveladores da ocorrência de dano moral.

Para a compreensão dessa temática é necessário pesquisar e evidenciar como o ser humano é constituído e ocorre, quais são os elementos informacionais essenciais determinantes da formação da estrutura psicológica do Eu do indivíduo e qual é o critério que norteia a produção jurídica.

Por premissa básica, todo o ser, pessoa, indivíduo, existe determinado por várias informações ontológicas e biológicas, ambientais e de convívio existencial, ou seja, o ser humano acontece em um universo semântico<sup>1</sup>.

As ontológicas e biológicas são as informações apriorísticas. Ser humano, homem, mulher, cavalo, pedra, árvore, etc. Isto é, são as informações que a própria

---

<sup>1</sup> Segundo Aristóteles, o termo semântico deriva do verbo grego *σημνειν* e indica a função específica do signo linguístico, em virtude do qual ele “significa”, “designa” algo (ABBAGNANO, 2000). Semântico, significa faz sinal, especifica ação e se presencia (MENEGETTI, 2012).

Vida, o Ser total, coloca e que, particularmente, em relação ao humano, integram a projeção de sua própria especificidade, a *Constante H*, (MENEGHETTI, 1999) e que gera o próprio princípio-critério de cada humano individuado, o *Em Si Ôntico* (MENEGHETTI, 2002).

As dimensões ambientais, inicialmente, se referem às coordenadas de espaço. Ser um habitante da Europa, da Ásia, da África, da América Latina, etc. Ser brasileiro, latino americano, europeu, americano, asiático, africano, russo, oriental, esquimó, etc. O clima, temperatura, vegetação, recursos naturais e alimentares disponíveis, etc., também devem ser considerados. Por outro lado, as dimensões de convívio existencial ou psicológicas dizem respeito à cultura e aos estereótipos. Questiona-se, por exemplo, qual a origem cultural de uma determinada pessoa e de seu povo? A qual tribo este homem está identificado? Em qual cidade foi criado e vive? Cultiva alguma religião? Vem de uma família estruturada cultural, política e economicamente? Quais valores cultiva? Considera o apelo metafísico? Como é o seu proceder cotidiano?

Além do fluxo de informações, é necessário ter claro como o ser humano é constituído por natureza e como, de fato, se encontra e age dentro do contexto socioambiental e político.

A motivação pelo tema em questão decorre da constatação no campo profissional, de que o homem é corresponsável pelo dano moral que lhe venha ocorrer. Almeja-se, também, neste estudo, analisar e evidenciar o que é o dano moral que atinge a dignidade da pessoa humana, ou seja, o seu foro íntimo, a sua subjetividade.

A relevância do tema justifica-se pela necessidade de evidenciar se o fundamento motivacional das demandas levadas aos tribunais, em que se alega o dano moral, realmente representa uma afronta à dignidade humana, que é formada pela ação do homem que demonstra postura existencial inteligente e coerente com a lógica da Vida, isto é, que demonstra correspondência e reversibilidade entre as escolhas existenciais do Eu e lógica da Vida e que, por isso, consente a realização

pessoal que, inclusive, revela as respostas ao problema ontológico que pacifica a tensão metafísica da alma do homem, ou, se representa apenas a evidenciação de uma fenomenologia memética, superficial e agressiva decorrente da forma rígida, complexual e repetitiva que a pessoa, que se diz ofendida, utiliza na dialética social e que, na verdade, revela que as escolhas existenciais do Eu não são coerentes com a lógica da Vida e que, por isso, não evidencia reversibilidade, ou, ainda, se representa apenas a defesa de um modelo comportamental, de per se neutro, decorrente de um específico estereótipo, social e sistemicamente aceito e validado e que representa valores sociais de uma cultura, de uma época ou de um modo de civilização, e que é admitido e instrumentalizado pela pessoa nas suas dialéticas sociais.

## Capítulo I - PANORAMA ANALÍTICO DA BIBLIOGRAFIA (20 a 25 p)

Este capítulo encontra-se organizado em três seções. A primeira apresenta aspectos relativos ao dano moral na visão legal e da doutrina jurídica, com considerações de ética e moral. Na segunda seção, discorre-se a respeito dos aspectos sociopsicológicos da atitude frente ao dano moral, a partir de autores da psicologia como Erikson, Adler e Maslow. Contribuições da Ontopsicologia ao entendimento do tema dano moral, compõem a terceira seção da tese.

### 1.1 O dano moral na visão legal e da doutrina jurídica

O dano moral recebeu atenção dos legisladores e das doutrinas jurídicas, porém, a interpretação doutrinária e jurisprudencial dada ao assunto não é a mais adequada. Quando muito, é destinada a resolver, sistemicamente, a contenda das partes sem, contudo, trazer a luz os seus verdadeiros conceitos, significados e respectivas implicâncias sobre o assunto que nos propomos investigar.

A base do receio é que na interpretação dos dispositivos legais, os doutrinadores e operadores do direito partem de um critério indemonstrado, ou seja, um critério convencional positivado e que necessita de aperfeiçoamento para tornar-se autêntico, derivado e com a marca do mecanismo alterador da consciência e, como base nele, é promovida a formação e fundamentação de todo um sistema jurídico que, de fato, também não pode ser autêntico e, por isso, necessita de aperfeiçoamento.

Deve-se considerar que o fluxo de informações que regem o Estado contemporâneo data do Contrato Social de Jean-Jacques Rousseau de 1762<sup>2</sup>, no

---

<sup>2</sup> A hipótese de Rousseau é que o homem natural é “[...] originalmente íntegro, biologicamente sadio e moralmente reto e, portanto, não mau e não nem opressor. O homem não era, mas tornou-se mau e injusto.” (REALE; ANTISERI, 1990, p. 760). Pelo Contrato Social, Rousseau não prega o retorno do homem ao estado de natureza originária, mas propõe a “[...] construção de um modelo social não baseado nos instintos e nos impulsos passionais, como o modelo primitivo, nem, porém, na pura razão,

século XVIII. Nesse aspecto, também merece lembrança o pensamento de John Locke (1632-1704), no *Segundo Tratado Sobre o Governo*<sup>3</sup> e o pensamento de Thomas Hobbes (1588-1679)<sup>4</sup> na obra *Do Cidadão* e na obra *Leviatã ou Matéria, Formas e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil* (REALE; ANTISERI, 1990).

É evidente que as premissas das quais partem os doutrinadores, legisladores e os aplicadores do direito tem origem nos ideários de Rousseau, Locke e Hobbes. Mas, é importante lembrar que a convencionalidade do critério com que se positivou e se constrói tais conceitos e se formata um sistema jurídico também decorre do desconhecimento dos pensadores, dos doutrinadores jurídicos e dos operadores do direito, em relação ao critério de natureza, a um critério autêntico e a própria constituição do homem, destinatário e motivo de proteção do Direito. Daí a necessidade de aperfeiçoar o critério de produção da ciência jurídica.

Nesse passo, o pensamento sobre o qual foi construído o critério utilizado para a produção legal e jurídica é proveniente de pensadores que desconheciam a constituição essencial do homem, como ele de fato é e age e como se dá o fluxo natural das informações e o fluxo das informações familiares, culturais e societárias e suas repercussões. E, por isso, o resultado formatado e sistematizado não é coincidente com o critério natural. Não se evidencia a reversibilidade com o real.

---

isolada a contraproposta dos sentimentos ou à voz do mundo pré-racional, mas na voz da consciência global do homem, aberto para a comunidade.” (REALE; ANTISERI, 1990, p. 769).

<sup>3</sup> Segundo Locke os homens são, por natureza, iguais, independentes e governados pela razão e, nesta condição, o poder executivo das leis de natureza permanece nas mãos do indivíduo, sem se tornar comunal. Isso pode gerar o inconveniente de pretender beneficiar a si próprio e a seus amigos o que ameaçaria o gozo da propriedade e conservação da liberdade e da igualdade. Foi por isso que o homem teria criado a sociedade política, não entre governantes, mas entre homens livres, mediante um pacto que, todavia, não criaria qualquer direito novo, mas “seria apenas um acordo entre indivíduos, reunidos para empregar sua força coletiva na execução das leis naturais, renunciando a executá-las pelas mãos de cada um. O seu objetivo seria a preservação da vida, da liberdade e da propriedade [...]” (que para Locke tem origem e fundamento no trabalho), “[...] bem como a repressão às violações desses direitos naturais.” (LOCKE, 1983).

<sup>4</sup> Segundo Hobbes a origem de todas as sociedades “[...] não foi a boa vontade de uns para com os outros, mas o medo recíproco entre os homens” (HOBBS, 1993, p. 52). Todos os homens no seu estado de natureza teriam o desejo de se ferirem, “mas não provém de uma mesma causa nem tem um só grau de imputabilidade” (HOBBS, 1993, p. 52). E a razão mais frequente para esse desejo de os homens se ferirem mutuamente decorreria do fato de que teriam o mesmo desejo pela mesma coisa ao mesmo tempo, “quando o mais das vezes não a podem consumir em comum nem repartir. Segue-se então que deve ser entregue ao mais forte; e quem é o mais forte, há que se decidir com a luta” (HOBBS, 1993, p. 53). O homem, portanto, seria lobo do próprio homem. E, com base nessas premissas, defende a monarquia e o absolutismo como forma de por ordem neste cenário.



O problema aberto por Edmund Husserl no início do século passado em *A Crise das Ciências Europeias e a Fenomenologia Transcendental* (HUSSERL, 2012) sequer é cogitado no seio da ciência jurídica. A produção jurídica prestigia apenas aspectos formais e convencionais, sem se preocupar em investigar o mundo da vida e a subjetividade base do ser humano, com a necessária redução fenomenológica e suspensão do juízo sobre todas as coisas, inclusive sobre as convicções pessoais, indispensável para observar e colher o real do mundo da vida que torna possível a formação de uma consciência isenta e real, momento a momento, e que propiciaria a produção de conhecimento científico jurídico conexo com o real do mundo da vida (CAROTENUTO, 2009). E essa situação epistemológica é relevante para o assunto que nos propomos investigar.

Nesse sentido, constata-se da doutrina atual que na conceituação do dano moral afirma-se que é “[...] aquele que, direta ou indiretamente, a pessoa física ou jurídica, bem assim, a coletividade, sofre no aspecto não econômico de seus bens jurídicos.” (MORAES, 2003). E, verificada esta situação, a indenização pecuniária terá cabimento. Porém, não se identifica quais são aspectos não econômicos dos bens jurídicos tutelados. E isso parece ser decorrência do próprio critério convencionado e positivado, por exemplo, no inciso V, do artigo 5º, da Constituição Federal Brasileira, por meio do qual é assegurada a indenização pelo dano moral ou à imagem. Ou seja, a lei já parte da certeza da indenização ou do direito de resposta se houver dano moral ou à imagem. E isso é adequado, eis que qualquer lesão a direito merece tutela adequada e proporcional. O problema é que não se evidencia os contornos e conformações desse direito. O conceito, como lançado, é vago e faz definição por exclusão (aspectos não econômicos de bens jurídicos), pelo que se denota o completo desconhecimento do que realmente é dano moral, e o completo desconhecimento pelo direito e por seus operadores acerca da subjetividade natural que determina e move o humano. A definição, por isso, é vaga e imprecisa.

A doutrina jurídica de um modo geral, salvo raras exceções, segue a mesma trilha. Santos (2015), após referir vários conceitos e tecer comentários sobre a conceituação do que seria o dano moral, adota o conceito de González e de Pizarro<sup>5</sup>. O [...] dano moral é uma modificação desvaliosa do espírito, no desenvolvimento de sua capacidade de entender, querer ou sentir, consequência de uma lesão a um interesse não patrimonial, que haverá de traduzir-se em um modo de estar diferente daquele ao que se encontrava antes do fato, como consequência deste e animicamente prejudicial (SANTOS, 2015, p. 65).

Na explicação do conceito, referindo-se aos seus autores, aponta sete aspectos que considera relevantes. O primeiro diz respeito à antijuridicidade e ao dano considerado em si mesmo, a repercussão no ânimo da vítima. O segundo diz que se constitui em uma lesão que não está no patrimônio da pessoa, mas “[...] no mais recôndito do ser, em sua subjetividade.”, afirmando ainda que a lesão é espiritual. O terceiro é no sentido de que a definição representa uma afirmação positiva e com conteúdo, sem a tradicional contraposição comparativa ao dano material. O quarto afirma que o prejuízo está na modificação desvaliosa do espírito e que “[...] os múltiplos aspectos da personalidade hão de ser respeitados.”, tanto em relação ao corpo como em relação ao espírito. O quinto afirma que o dano ultrapassa as esferas do “[...] afetivo, dos sentimentos, projetando seus efeitos para outras áreas da personalidade, como a capacidade de *querer*, de *sentir* e de *entender*.”. O sexto diz que mesmo aquelas indivíduos incapazes de entender e compreender (a criança, o louco, o demente) a dor espiritual que os afeta, também experimentam dano moral, eis que a consciência do sofrimento seria irrelevante. E, por fim, o sétimo afirma que há dano moral mesmo que não haja “[...] derramamento de lágrimas ou que não haja a percepção sensitiva do menoscabo”, isto é, o sofrimento não é requisito imprescindível para a caracterização do dano moral.”.

---

<sup>5</sup> O autor cita que esta definição é encontrada na obra *Dano Moral*, de Ramon Daniel Pizarro, bem como na obra *Ressarcimento de Danos* de Zavala e Gonzáles.

Silva (2005), citando Zannoni, afirma que o dano moral pode ser direto e indireto. O direto [...] consiste na lesão a um interesse que visa à satisfação de um bem extrapatrimonial contido nos direitos da personalidade (como vida, a integridade corporal, a liberdade, a honra, a intimidade, o decoro, a imagem) ou os atributos da pessoa (como o nome, a capacidade, o estado de família) (SILVA, 2005, p. 39). O indireto, “[...] consiste na lesão a um interesse tendente à satisfação de bens jurídicos patrimoniais, que produz depreciação a um bem extrapatrimonial (por exemplo, a perda de coisa com valor afetivo) (SILVA, 2005, p. 39).

Relaciona-se também o dano moral (JUNIOR, 2007) com aquelas práticas atentatórias à personalidade humana e que atinge a intimidade e a consideração pessoal, a reputação ou a consideração social da pessoa e que “[...] traduzem-se em um sentimento de pesar íntimo da pessoa ofendida. (JUNIOR, 2007)”, capaz de gerar alterações psíquicas ou prejuízo à parte social ou afetiva do patrimônio moral. Nesse sentido, [...] os danos morais são os danos ocorridos na esfera da subjetividade, ou no plano valorativo da pessoa na sociedade, alcançando os aspectos mais íntimos da personalidade humana, ou o da própria valoração da pessoa no meio em que vive e atua (JUNIOR, 2007).

Após citar várias definições e concluindo haver concordância doutrinária sobre o assunto, Melo (2011), entende que a lesão que gera o dano moral é [...] aquela que atinge o âmago do indivíduo, causando-lhe dor (incluindo-se aí a incolumidade física), sofrimento, angústia, vexame ou humilhação e, por se passar no íntimo das pessoas, torna-se insusceptível de valoração pecuniária adequada, razão porque o caráter da indenização é o de compensar a vítima pelas aflições sofridas e de lhe subtrair o desejo de vingança pessoal (MELO, 2011, p. 6).

Posto isso, apresenta a seguinte definição para o dano moral: [...] é toda a agressão injusta aos bens imateriais, tanto de pessoa física como de pessoa jurídica, assim, como da coletividade, insusceptível de quantificação pecuniária, porém, indenizável com tríplice finalidade: satisfativo para a vítima, dissuasório para o ofensor e de exemplaridade para a sociedade (MELO, 2011, p. 8)

Em outro estudo, citando idêntica definição e considerando a principiologia protecionista típica do Direito do Trabalho Brasileiro, afirma que pode ocorrer dano moral trabalhista na fase pré-contratual, contratual e pós-contratual, referindo ainda a possibilidade de ações civis públicas buscando tutelar o dano moral coletivo, cuja indenização compensatória é revertida ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, mantido e administrado pela Administração Pública Federal do Brasil (MELO, 2015).

Cahali (2011, p. 20) após citar autores italianos e apresentar uma classificação sobre os danos morais<sup>6</sup>, define dano moral como [...] “tudo aquilo que moleste gravemente a alma humana, ferindo-lhe gravemente os valores fundamentais inerentes à sua personalidade ou reconhecidos pela sociedade em que está integrado”. Desse modo, os elementos que caracterizaram o dano moral podem ser identificados como a privação ou diminuição dos bens que tem um valor precípuo para a vida do homem, como a paz, a tranquilidade de espírito, a liberdade individual, a integridade física, a honra e os “[...] demais sagrados afetos.” (CAHALI, 2011). Não há como elencá-los todos, mas evidenciam-se pela dor, pela angústia, sofrimento, tristeza pelo falecimento de ente querido, pelo desprestígio, pela desconsideração social, no abalo à reputação, pela humilhação pública, na afronta a privacidade, pelo desequilíbrio da normalidade psíquica, traumatismos emocionais, pela depressão e desgaste psicológico, em situações que configurem constrangimento moral.

Inobstante as legislações haverem positivado o dano moral e sua reparabilidade de forma compensatória, vale referir que duro embate ocorreu entre os que admitiam a reparação e os que não admitiam, cujos argumentos para negá-la referiam-se a impropriedade de linguagem quanto à palavra dano; a incerteza de sua própria existência; a dificuldade da identificação do dano; a impossibilidade de reparação com critério de equivalência; a existência de dano com dupla punição,

---

<sup>6</sup> a) dano que afeta a parte social do patrimônio moral (honra, reputação, etc.); b) dano que molesta a parte afetiva do patrimônio moral (dor, tristeza, saudade, etc.); c) dano moral que provoca direta ou indiretamente dano patrimonial (cicatriz deformante) e, e) dano moral puro (dor, tristeza, etc.).

isto é, na esfera penal e civil; a reprovação moral de reparar a dor alheia com dinheiro e, ainda, o desmesurado arbítrio dos tribunais na fixação da indenização relativa ao dano. Por fim, a rechaçou-se também a teoria intermediária que afirmava que somente é indenizável o dano moral que tenha causado dano econômico, patrimonial (CAHALI, 2011).

Em um estudo de Direito Comparado, Cahali (2011), adota a classificação proposta por Brebbia que, em relação ao dano moral, as legislações estatais podem ser agrupadas em quatro grupos:

O primeiro, é relativo àqueles países que admitem uma reparação mais ampla dos danos morais, tanto em relação à responsabilidade civil, como a contratual. O Brasil e os países latino americanos são exemplo da primeira e França e Suíça, da segunda.

O segundo grupo refere-se àqueles países que admitem a indenização em apenas algumas hipóteses, como Alemanha e Itália.

O terceiro é aquele formado pelo direito anglo-norte-americano e que, por situações especialíssimas, se encontram separados dos sistemas codificados de direito, como Inglaterra e Estados Unidos da América.

E, por fim, o quarto grupo, formado pelas legislações que ignoram o princípio da reparação do dano moral, muito embora os textos legais não o rejeitem, como a Rússia e Hungria.

Por fundamento e natureza, o dever de indenizar assenta-se na obrigação fundada em sanção do ato ilícito, quer seja assim considerado pelo direito codificado, ou pelo precedente e costume, em relação aos Estados Nacionais que seguem esta tradição, isto é, praticada uma ofensa a direito tutelado, automaticamente surge a sanção e a obrigação de reparar. Mas esta reparação é de natureza compensatória, isto é, não tem caráter de ressarcimento.

Pelo que se colhe da legislação, especialmente a brasileira, o exercício processual da persecução à reparabilidade do dano moral se dá mediante a concorrência de três fatores. O primeiro é a configuração do ato ilícito, isto é, a

ofensa a um bem ligado à personalidade jurídica e sistemicamente tutelado. O segundo é a configuração de um dano, isto é, o ato praticado pelo ofensor deve produzir na vítima um dano de natureza psicológica, subjetiva. E o terceiro, é o nexo causal, isto é, entre o ato dito ilícito e o dano que a vítima diz experimentar deve ser possível evidenciar a relação de causa e efeito.

Personalidade civil para a ciência jurídica civilista é o conjunto de características próprias da pessoa, seja ela física ou jurídica. De forma técnica, refere-se à qualidade de pessoa, já tutelada pela lei. Não é um direito. É na personalidade que se apoiam [...] os direitos e deveres que dela irradiam, é objeto de direito, é o primeiro bem da pessoa, que lhe pertence como primeira utilidade para que ela possa ser o que é, para sobreviver e se adaptar às condições do ambiente em que se encontra, servindo-lhe de critério para aferir, adquirir e ordenar outros bens (DINIZ, 2008; PEREIRA, 1985).

De modo geral, essa é a forma prevista nas legislações civilistas dos Estados Nacionais. Porém, é preciso considerar que o Direito e a Lei ignoram a ocorrência da cena primária na formação da personalidade, conforme descrito pela ciência ontopsicológica.

Os direitos da personalidade, então, são direitos subjetivos da pessoa de natureza privada, tais como a vida, a identidade, o nome, a liberdade, a privacidade, a sociabilidade, a reputação, a honra, a autoria, a imagem, etc. Muito embora se apresentem outras classificações (DINIZ, 2008; MONTEIRO, 1986; CAHALI, 2011), por característica são inatos, vitalícios (perenes ou perpétuos e, por isso, imprescindíveis e imprescritíveis), inalienáveis, e absolutos (VENOSA, 2003). São os direitos que envolvem e resguardam a dignidade humana.

Necessário destacar também que a doutrina jurídica é unânime em afirmar que além de a lesão que caracteriza o dano moral afrontar os direitos da personalidade, também se caracteriza pela afronta a valores reconhecidos e cultivados pela sociedade. É de se registrar, por isso, que para além do ressarcimento compensatório do alegado dano, nesse segundo viés, há a defesa e o

reforço de um estereótipo sistemicamente reconhecimento e instrumentalizado na dialética social.

### 1.1.1.Ética e Moral

Ética e moral são dimensões complementares e relativos à dignidade da pessoa humana, portanto adequados ao tema dano moral.

Em linhas gerais, ética significa ciência da conduta. Na história do conhecimento humano formaram-se duas concepções sobre a ciência da ética. A primeira a “[...] considera como ciência do *fim* para o qual a conduta dos homens deve ser orientada e dos *meios* para atingir tal *fim*, deduzindo tanto o fim quanto os meios da *natureza* do homem.” Já a segunda a “[...] considera como a ciência do *móvel* da conduta humana e procura determinar tal móvel com vistas a dirigir ou disciplinar essa conduta.” (ABBAGNANO, 2000, p. 380). Pela primeira definição, dita ideal, [...] o homem se dirige por sua natureza e, por conseguinte, da “natureza”, da “essência” ou “substância” do homem. Já a segunda fala dos “motivos” ou “causas” da conduta humana, ou das “forças” que a determinam, pretendendo ater-se ao conhecimento dos fatos (ABBAGNANO, 2000, p. 380).

A confusão entre as definições é gerada pelo fato de que ambas pretendem se apresentar com definições idênticas do bem<sup>7</sup>. Por isso é necessário ter clara a distinção entre ética do fim e ética do móvel. “Tal distinção, ao mesmo tempo que divide a história da Ética, permite ver como são irrelevantes muitas das discussões a que deu ensejo e que outra causa não tem senão a confusão entre os dois significados.” (ABBAGNANO, 2000, p. 380). Já para a conceituação jurídica, ética é a ciência da moral (DE PLÁCIDO e SILVA, 2010, p. 327).

O termo moral significa, a princípio, o mesmo que Ética. Uma segunda significação refere a moral como “[...] objeto da ética, conduta dirigida ou disciplinada por normas, conjunto de *mores*.” (ABBAGNANO, 2000, p. 682). O

---

<sup>7</sup> Bem pode significar o que é (pelo fato de que é) ou o que é objeto de desejo, de aspiração e estes dois significados correspondem exatamente às duas concepções de ética (ABBAGNANO, 2000, p. 380).

primeiro significado está relacionado à doutrina ética. O segundo é atinente à conduta e, por isso, passível de avaliação. Para a ciência jurídica, moral “[...] designa a parte da filosofia que estuda os costumes, para assinalar o que é *honesto* e *virtuoso*, segundo os ditames da consciência e os princípios da humanidade (DE PLÁCIDO e SILVA, 2010, p. 526).

Segundo Meneghetti (2002, p. 28) “[...] Moral<sup>8</sup> significa: costume, por isso, é uma moda, um modelo, um estereótipo, uma estrutura de comportamento.”. Há duas morais: a sistêmica e a ôntica. A moral sistêmica é materialidade do nosso ato de existir. Não se pode eliminá-la no breve arco de tempo de um pequeno homem. A moral sistêmica ornamenta-se com símbolos não sacramentais ou não funcionais. Existe a promessa, mas falta a coisa. Para ela é importante a medida, não os medidos (MENEGETTI, 2012a, p. 82-83).

É que o sistema regula tudo para si e ataca toda e qualquer diversidade, de modo que somente a melhoria da consciência de todas as pessoas poderia evitar “[...] a deformação aquilo que deveria ser ordem funcional à vida.”. Por fim, a autoridade da moral sistêmica, por ser decorrência da lei feita na ditadura infantil do número, “[...] deriva da razão da força, mais que da força da razão.”.

Já [...] a moral ôntica espelha a intencionalidade da natureza ínsita na individuação humana. A natureza tem suas próprias leis que seguem tranquilas há milênios e milênios. Tornou física as próprias ordens ou formas em códigos concretos e materializados, que depois resultam como individuações: árvore, peixe, homem, planeta, água, etc. *Intencionalidade* significa o modo desejado por quem tem o poder de fazê-lo (MENEGETTI, 2012a, p. 84).

Afirma ainda que “[...] cada aspiração naturística é satisfeita se conhecemos e estamos em contato com a moral ôntica. Essa resulta de um progressivo construir-se e autoconhecer-se.” Além do mais, não existe qualquer doença que não seja convencionalizada com um erro moral do sujeito. Todas as doenças e as desgraças são conexas a um erro que o sujeito fez contra a própria moral da vida.

---

<sup>8</sup> Moral (do latim *mos, moris*) e ética (do grego *ethos*) tem o mesmo significado (MENEGETTI, 2002, p. 28).



A cura acontece quando o sujeito faz metanóia, isto é, distancia-se do seu erro e das consequências das escolhas erradas. Substancialmente, toda doença é a consistência da consequência de uma ação não ética. Não falo de ética da família, da igreja, da sociedade, da opinião, das filosofias das escolas místicas e outras. Existe uma moral intrínseca, de fato, nenhum homem é totalmente livre, exatamente porque, no fundo, existe uma regra absoluta, com a qual se vence, contra a qual se perde (MENEGETTI, 2002, p. 25-26).

Por fim, os conceitos de ético e moral, conforme acima delineados merecem ser considerados para a definição do que é dano moral. Um relaciona-se com a regra como posta pela vida e que se atuada reforça a vida e a autoconstrução da pessoa, o outro, com a regra como posta pela Lei, portanto, diz respeito à conduta, ao modelo comportamental, conforme ou não conforme ao programado legal.

## **1.2 Aspectos sociopsicológicos da atitude frente ao dano moral**

Pessoas de qualquer idade podem sofrer dano moral. Entretanto, os registros referem-se mais a pessoas que se encontram em fase de desenvolvimento em que se identifica uma certa autonomia como adolescentes, jovens e pessoas adultas.

A elaboração da autoconsciência e autoavaliação são importantes para o desenvolvimento da personalidade. A autoconsciência leva à busca do sentido de vida. O conteúdo principal do desenvolvimento da personalidade nos jovens orienta-se à formação profissional e pessoal, com a elaboração dos planos e perspectivas de vida. Nesta idade, o jovem tem desejo de ser autônomo dos adultos tanto na esfera do comportamento como dos valores (moral ou emocional). No entanto, em questões mais profundas como a escolha da profissão ou discussão a respeito do futuro, a família e a autoridade dos pais se torna significativa (ERIKSON, 1998).

As tarefas do desenvolvimento dos adolescentes para alcançar a idade adulta envolvem o desenvolvimento da sexualidade, da identidade, a adaptação às mudanças de expectativas educacionais e padrões intelectuais, bem como a autonomia em relação aos pais. Todas essas dimensões são complexas o que leva, muitas vezes, a algumas rupturas.

Ao chegar à idade adulta, as preocupações do indivíduo envolvem a geração de filhos e o cuidado com a orientação destes na vida. Esta capacidade de generatividade também pode ser realizada através da criatividade e da produtividade. O homem adulto pode não ter filhos e realizar a capacidade de gerar através de sua criatividade na produção artística, literária ou científica. Se não ocorrer, instala-se um sentimento de estagnação, como fruto da própria estagnação e de infecundidade pessoal (ERIKSON, 1998).

Segundo esse mesmo autor, o sentimento de estagnação, tédio, depauperamento interpessoal é o oposto da generatividade, força propulsora na organização humana. A generatividade é uma expressão do ser humano. Cuidar dos mais jovens, aceitar desafios, ter novas ideias, realizar um trabalho, criar uma obra de arte, produzir novos produtos – são atividades que dão sentido à vida (ERIKSON 1998).

De acordo com os apontamentos Erikson (1998) e os indicados por Ferreira e Ries (2005) no período da vida adulta a pessoa resolve as tarefas sociais e profissionais. No primeiro período primário da vida adulta (21 -25 anos) a pessoa elabora as suas perspectivas de vida, aprende papéis sociais e profissionais, insere-se em todos os tipos de atividade social. O período de vida adulta tardia se caracteriza pela continuação de estabelecimento dos papéis sociais e especiais da vida segundo a atividade e a transformação deles.

A teoria de desenvolvimento psicossocial, desenvolvida por Erikson pode ser complementada com a psicologia individual de Adler, mais especificamente com os conceitos de inferioridade e compensação; a luta pela superioridade; os objetivos de vida; estilo de vida, esquema de apercepção e o poder criador do *self*.

Adler ampliou a investigação sobre inferioridade orgânica para o estudo do sentimento psicológico de inferioridade, criando o termo ‘complexo de inferioridade’. Sobre a força do indivíduo afirma: “em quase todas as pessoas ilustres encontramos alguma imperfeição orgânica e ficamos com a impressão de que elas foram dolorosamente testadas no início da vida, mas lutaram e superaram suas dificuldades” (Adler, 1931, p. 248 apud FADIMAN; FRAGER, 1986, p. 76).

Nas explicações a respeito da luta pela superioridade, Adler descreve que a vontade de poder como manifestações de um motivo mais geral, o objetivo da superioridade ou perfeição. Isto é a motivação para o aperfeiçoamento e desenvolvimento de nossas próprias capacidades e potencial. Em relação aos objetivos de vida, defende que cada indivíduo desenvolve um objetivo de vida mais específico que funciona como centro de realização. Este objetivo inicia na infância como forma de compensação de sentimentos de inferioridade e é influenciado por experiências pessoais, valores atitudes e personalidade.

Quanto ao estilo de vida, enfatizou a necessidade de se analisar cada indivíduo como um todo unificado. Aponta o estilo de vida como o único caminho que um indivíduo escolhe para buscar o seu objetivo. O estilo de vida está integrado e adaptado com a vida em geral. Como parte do estilo de vida, cada indivíduo desenvolve uma compreensão de si mesmo e do mundo. A este fato, Adler chamou de “esquema de apercepção” (FADIMAN; FRAGER, 1986, p. 77).

Portanto, para Adler, objetivo de vida, estilo de vida e esquema de apercepção é essencialmente um ato criativo e idêntico ao *self*. Considera que é poder criador da personalidade, ou do *self*, que guia e dirige a resposta individual ao meio ambiente.

Nos conceitos básicos da teoria de Adler incluem-se também o interesse social e a cooperação. Por interesse social entende o senso de solidariedade humana, de fraternidade na comunidade. Um dos aspectos importantes do interesse social é o desenvolvimento do comportamento cooperativo. Escreveu: “aqueles que têm dado as mais valiosas contribuições para a humanidade são os indivíduos

mais colaboradores e os trabalhos dos grandes gênios sempre tem uma orientação social” (Adler, 1931 apud FADIMAN; FRAGER, 1986, p. 78).

O senso de sociabilidade é um fator importante na formação do caráter e se manifesta com a luta pela importância nas primeiras tendências psíquicas da criança, especialmente no seu desejo de companhia e de afeição. É influenciado tanto pelo sentimento de inferioridade como pelo esforço de dominação (ADLER, 1967). O autor considera o senso de sociabilidade o único critério universalmente aceito para julgar os valores humanos porque, em todo procedimento do indivíduo, se manifesta o grau de seu sentimento de sociabilidade.

A teoria de Maslow compreende como principais conceitos a auto-atualização, experiências culminantes e a hierarquia das necessidades básicas.

Começou a estudar a auto atualização por meio da análise de vida, valores e atitudes de pessoas que considerava mais saudáveis e criativas. Olhou para aqueles que haviam alcançado níveis de funcionamento melhor, mais eficientes e saudáveis que a média de homens e mulheres. Assim, ele poderia explorar os limites da potencialidade humana. Definiu auto atualização como “o uso e exploração pleno dos talentos, capacidades, potencialidades, etc. (MASLOW, 1970, p. 150).

De acordo com Fadiman e Frager, (1986), Maslow relacionou as seguintes características de pessoas auto realizadoras: percepção mais eficiente da realidade e relação mais satisfatória com ela; maior aceitação de si, dos outros e da natureza; espontaneidade, simplicidade e naturalidade; concentração no problema, em oposição de estar centrado no ego; qualidade no desprendimento, a necessidade de privacidade; autonomia, independência em relação à cultura e ao meio ambiente; pureza permanente de apreciação; experiências místicas e permanentes; *gemeinschaftgefühl* (o sentido de parentesco com o outro); relações interpessoais mais profundas e intensas; estrutura de caráter democrático; discriminação criatividade auto realizadora; resistência à aculturação: a transcendência de qualquer cultura específica.

Se pensarmos na vida como um processo de escolhas, então a auto-atualização significa fazer de cada escolha uma opção para o crescimento. Escolher o crescimento é abrir-se para experiências novas e desafiadoras. É preciso desenvolver a capacidade de fazer melhores escolhas de vida, fazendo bem aquilo que queremos fazer. Com relação às experiências culminantes, Maslow considera que são momentos especialmente felizes e excitantes na vida do indivíduo. São provocadas por intensos sentimentos de amor, exposição à arte ou à música ou vivências de beleza irresistível da natureza (MASLOW, 1970).

Maslow concebeu as necessidades básicas por categorias em uma hierarquia de predomínio relativo, das quais as necessidades fisiológicas são as primordiais. Ele determinou as seguintes categorias: necessidades fisiológicas (fome, sono, sede, etc); necessidades de segurança (estabilidade, ordem); necessidades de amor e pertença (família, amizade); necessidades de estima (autoestima, aprovação); necessidades de autorrealização (desenvolvimento de capacidades). Para Maslow (1970), a satisfação das necessidades básicas é tão importante quanto a privação, pois libera o organismo do domínio das necessidades fisiológicas, permitindo o aparecimento de outros impulsos.

A abordagem aqui apresentada situa-se no marco teórico da psicologia humanista - existencial, conhecida como a terceira força da Psicologia. Os aspectos estudados por Erikson, Adler e Maslow são relevantes, no contexto deste estudo, tendo em vista que a personalidade do indivíduo e sua atitude frente à vida podem potencializar ou não o dano moral. É de se esperar que pessoas auto realizadoras e com notável equilíbrio de suas emoções sejam menos propensas a sofrer danos lesivos à sua integridade corporal, a sua imagem e liberdade.

Outro aspecto a ser considerado nesta breve conclusão, diz respeito ao limite das contribuições da psicologia humanista-existencial. Essas teorias são importantes, porém não alcançaram a dimensão do nexos ontológico que só a Ontopsicologia conseguiu explicar. Em vista disso, uma breve abordagem desta ciência é apresentada na sequência do texto.

### **1.3 Contribuições da Ontopsicologia ao entendimento do tema dano moral**

As definições apresentadas no decurso do texto não são suficientes para caracterizar o real significado de dano moral à subjetividade da pessoa dentro de um contexto e visão humanista como positivado pelo Direito e como interpretado e aplicado pelos operadores do direito. Por isso, é necessário pesquisar com base na nova racionalidade proposta pela escola ontopsicológica e na história do conhecimento humano como se constrói esse conceito.

#### **1.3.1 O caráter epistemológico e interdisciplinar de base**

Como já referimos, o ser humano habita um universo semântico, onde vontade, direito, fantasias e condutas também contribuem para a formação, alimentação e atualização deste tecido social. Todavia, para além da vontade, do direito, das fantasias, das condutas socialmente aceitas, há um critério epistemológico de base, sem o qual é somente possível a produção de opinião não reversível com o real, formalizada na convencionalidade da convivência social.

Nesse sentido, a ciência ontopsicológica agregou ao método científico, os princípios complementares do *Campo Semântico*, *Em Si Ôntico* e *Monitor de Deflexão*.

O *campo semântico* se constitui na linguagem base que a vida usa no interno de sua individuações, é um transdutor informático sem deslocamento de energia. O monitor de deflexão, o agregado cultural, é um mecanismo psicodélico que intercepta e deflete as projeções do real à imagem. Já o *Em Si Ôntico* é um princípio formal inteligente que faz autóctise histórica.

Desse modo, identificado, individuado e descrito o *Em Si Ôntico* em suas *quinze características e fenomenologias* onde é possível evidenciá-lo e

considerando que se constitui em um princípio formal, deve-se admitir que se tem um critério epistemológico. A aplicação prática da sistematização científica deste princípio torna possível evidenciar aquilo que é o íntimo de natureza, torna possível o contato com a intencionalidade base da natureza humana, isto é, com o real que forma e sustenta o homem.

É com base nesse critério que é possível colher a subjetividade própria do que é a natureza humana e distingui-la daquela derivada do agregado cultural, do programa deformador das projeções da consciência e que faz somente memética<sup>9</sup>. Com isso, ocorre a restauração da possibilidade de objetivar uma informação que o método científico positivista excluiu e não considerou, dado o seu enrijecimento metodológico. O *Em Si Ôntico* é uma genuína descoberta que muda completamente tudo, mas não anula nada.

Epistemologia, então, significa o mais próximo possível que a racionalidade humana pode chegar do real em essência e, a partir disso, gerar conhecimento verdadeiro e reversível. Nesse passo, episteme significa [...] semente, raiz, ou o que é próximo, íntimo ao princípio em si, ao princípio que faz ou dá presença ao real ou à evidência desse. Semente do conhecimento. Símbolo, sinal que certifica o real, portanto, autoriza o processo lógico (MENEGHETTI, 2012a, p. 94). Episteme, significa raiz de sentido prático, princípio concreto que gera verdade, saber, exatidão. Epistemologia é a ciência da lógica. A indagação sobre os princípios de qualquer tipo de verdade (MENEGHETTI, 2010, p. 104).

Assim, individuado, o *Em Si Ôntico*, a partir dele se pode gerar conhecimento verdadeiro. Evidenciou-se o critério primeiro que torna possível a

---

<sup>9</sup> Meme é um formal informacional acrescido, programado. É um módulo de informação não derivado da natureza. O meme se aloja sobre o gene, sobre o indivíduo que se faz de ventre, de útero; o meme vive e enquanto existe o substrato biológico. Informação memética é uma informação que não consente reversibilidade de consciência com a real vida, não tem a entrada com o verdadeiro, o simples da natureza, é uma informação com fim em si mesma. É baseada sobre o estereótipo, monitor de deflexão, complexo, tradição, etc. O meme é uma imagem ou idéia que, uma vez apoiada no aparato cerebrotônico, influencia e cria outras cópias para instalar em outros cérebros (MENEGHETTI, 2001). Richard Brodie e o biólogo Richard Dawkins são os principais espositores da memética. A memética descreve como se dá a perda de contato com o real da vida e como o monitor de deflexão se dá e acontece. Substancialmente o meme é o teórico lógico em contraposição ao gene, entendido como unidade elementar biológica (MENEGHETTI 2002).

geração de conhecimento autêntico, em conexão com o problema ontológico<sup>10</sup>. O *Em Si Ôntico*, então, é o critério epistêmico. Este critério, aplicado segundo a metodologia ontopsicológica, no interno da ciência jurídica torna possível avaliar e evidenciar, nas demandas de dano moral, se realmente há ofensa à subjetividade vital da pessoa, à dignidade da pessoa humana ou, se somente se verifica a presença de efeitos meméticos, derivados e originados do agregado cultural não reversível com a lógica da vida, inobstante se o pano de fundo que se revela é a defesa e reforço de uma estereotipia específica aceita e cultivada no meio social.

Com a metodologia ontopsicológica o método positivista é qualificado, isto é, passou-se a buscar as causas, não se limitando mais apenas às descrições dos fenômenos observáveis objetivamente e possíveis de reprodução e repetição. A Ontopsicologia dá os instrumentos para se conhecer e ter a evidência das causas dos fenômenos. Evidenciar as causas é estar antes dos fenômenos.

Assim, por se constituir em um conhecimento apriorístico em função do homem, por identificar o critério epistêmico, por revelar como colher o homem e o mundo e por ter como objeto específico o humano neste planeta, a ontopsicologia se faz ciência interdisciplinar, eis que “[...] posiciona a própria metodologia a serviço de todas as outras ciências.” (MENEGETTI, 2005). E é assim porque [...] consente o processo de autenticidade ou de exatidão dentro dos princípios instrumentais das diversas ciências. Ela oferece a técnica para certificar: 1) o cientista (em qualquer campo), como homem capaz e competente; 2) a aplicação da hipótese como êxito aos resultados previstos desejados. (MENEGETTI, Porque a Ontopsicologia é Ciência Interdisciplinar, Revista Nuova Ontopsicologia, n. 2, Dezembro de 2006, p. 2/3).

É interdisciplinar porque opera sobre o pesquisador, sobre o operador. Com base na metodologia ontopsicológica é possível a autenticidade, a exatidão da consciência do pesquisador, do operador de ciência e do operador do direito. E é assim porque a atuação se dá no Eu Lógico-histórico do indivíduo, para conformá-

---

<sup>10</sup> Quem sou? De onde vim? Para onde vou? O que faço da minha existência?



lo às indicações do Em Si Ôntico, às indicações do critério epistêmico. Faz a revisão crítica da consciência do operador de ciência. Logo, permite a autenticação do Eu do operador do direito e, via de consequência, da própria produção jurídica.

### 1.3.2 Visão de homem e conceitos básicos da Ontopsicologia

Na visão da ciência ontopsicológica, o humano é constituído por uma forma que especifica a energia elementar ou existencial de cada ser humano individuado. Isto é, a “[...] Constante H é o constituinte formal de toda a fenomenologia humana enquanto atividade em desenvolvimento ordenado que especifica o humano enquanto tal no sistema cósmico.” (MENEGETTI, 2012a). É com base na Constante H que se distingue o homem de outras formas e modos de existir<sup>11</sup>.

Assim, o humano individuado, com coordenadas de espaço tempo, é dotado de um próprio princípio-critério, denominado de Em Si Ôntico que é um “[...] princípio formal inteligente que faz autóctise histórica<sup>12</sup>.” (MENEGETTI, 2012a). E é com base nesse núcleo com projeto específico que se [...] identifica e distingue o homem como pessoa e como raça, em âmbito, biológico, psicológico e intelectual. Este princípio-critério tem origem nos princípios universais da vida e no seu mover-se, na sua ação de autoconstrução, opera com base em quinze precisas e determinadas características<sup>13</sup> (MENEGETTI, 2004).

<sup>11</sup> É de tal forma essencial que funda o próprio conceito de homem; para além deste valor não existe mais o homem; é possível uma outra forma de vida, mas não é mais aquela humana (MENEGETTI, 2012a).

<sup>12</sup> Princípio, significa eu sou (existe, é um formalizado que, porém, também formaliza, é um passivo que também é ativo); Formal, significa que tenho um desing, sou de certo modo, sou especificado para uma função; Inteligente, significa que sou capaz de evidenciar o íntimo que é. Colhe o real do íntimo de si mesmo, permanecendo íntimo; Que faz autóctise histórica, entra-se no aspecto do devir existencial, é a passagem criativa, o momento alotrópico do ser: o Em Si faz *allos*, o *noumenon* faz fenomenologia. Que faz é a passagem ao fenômeno, o momento da criação. O Em Si Ôntico, então, faz autoposição, desenvolve-se e concrece. É a autoconstituição e autoconstrução histórica, isto é, é o processo de escolhas existenciais que fazem a resultante da evolução e da situação pessoal. Significa saber ser fiéis artesãos da projeção em ato do Em Si Ôntico (MENEGETTI, 2010; MENEGETTI, 2012a).

<sup>13</sup> As quinze características do Em Si Ôntico são: *inseico; holístico-dinâmico; utilitarista-funcional; virtual; econômico-hierárquico; vencedor; alegre; criativo; espiritual ou transcendente; agente no interior de um universo semântico; mediânico entre o ser a existência histórica; histórico; estético; volitivo intencional e santo* (MENEGETTI, 2010).

No entanto, de fato, o homem que acontece neste universo semântico se encontra e age de outra maneira. É que no interior da atividade psíquica, antes do plano racional, há um “[...] mecanismo psicodélico que deforma as projeções do real à imagem: em vez de repetir a imagem referente ao objeto, altera qualquer sinal que reflete o real segundo um programa pré-fixado.” (MENEGETTI, 2004). É o monitor de deflexão<sup>14</sup>, [...] um programa acumulado no interior das células cerebrais que age com interferência especular, antecipando e defletindo a percepção egoceptiva com base em uma imagem dominante impressa durante o momento de aprendizagem da vida: a infância. Sucessivamente o monitor renova continuamente essas imagens, por meio dos sonhos, dos estereótipos, das instituições da cultura selecionada (MENEGETTI, 2012a, p. 176).

Isto é, este mecanismo não natural antecipa, intercepta e altera as projeções que ocorrem na *consciência*<sup>15</sup>. A distorção é manifestada no *Eu*<sup>16</sup> do sujeito que, entretanto, acredita estar agindo com as cautelas e bom senso do homem médio<sup>17</sup> e de boa-fé, na forma, definição e entendimento que os ordenamento jurídicos estatais adotam. Todavia, a escola ontopsicológica evidenciou que, na realidade, a atuação desse Eu, isto é, as suas opções e atitudes existenciais, na verdade, se constituem em fenomenologia de um *Eu fictício*<sup>18</sup>, cujas escolhas, invariavelmente, sofrem a antecipada interferência do *monitor de deflexão* e que impede a exata reflexão da otimal resposta do *Eu a priori* em relação a situação que se põe diante do Eu. A superficialidade, portanto, é a marca de seu proceder.

---

<sup>14</sup> Monitor é uma palavra que deriva do latim *moneo* que quer dizer “[...] que sugere, que corrige, que censura, que notifica.”. Deflexão, deriva do latim *deflecto*, que significa “[...] desviar, mudar estrada, dirigir-se para outro lugar.” (MENEGETTI, 2004).

<sup>15</sup> *Consciência ou monitor de reflexão é uma superfície ou plano ótico, sobre o qual se pode ler ou ver as projeções do real ou concreto em todos os seus aspectos. É um espelho através do qual os módulos da percepção se projetam holograficamente instaurando o processo das imagens* (MENEGETTI, 2010).

<sup>16</sup> *Eu: uma estrutura poliédrica que especifica o Em Si em individuação* (MENEGETTI, 2010).

<sup>17</sup> O direito brasileiro formatou o conceito de homem médio como o bom, diligente e zeloso pai de família. Pressuporia, portanto, um ser humano preparado e consciente de suas responsabilidades decorrentes da lógica da Vida. Tem origem no conceito de *pater familias* do Direito Romano. No entanto, considerando a antecipada interferência alteradora do monitor de deflexão, o proceder interno e externo desse homem médio é superficial e pode ser correlacionado, quando muito, ao ciclo biológico, como definido pela ciência ontopsicológica.

<sup>18</sup> *Eu fictício. Eu não autêntico, não operador de realidade segundo a pulsão do Em Si, portanto, estruturado segundo o complexo, ou a projeção dos outros* (MENEGETTI, 2012).

E isso é decorrente do processo de formação e estabilização da personalidade. Nesse sentido, considerando que o ser humano encontra-se inserido em um universo semântico ou contínuo dinâmico, em uma determinada situação histórica, quando o *Em Si* do indivíduo infantil, isto é, em formação e aprendizado, identifica uma situação que lhe está em identidade, que lhe é útil e funcional, emite a pulsão vital de posse e ou agressividade vital que se formaliza em imagem do *Eu a priori*<sup>19</sup>. Esta imagem é a resposta ótima que deveria ser atuada pelo *Eu lógico histórico*<sup>20</sup> do indivíduo.

Todavia, o adulto de maior referência afetiva<sup>21</sup> da criança, por frustração e por necessidade de compensação por *transfert* de ocupação do outro, censura esta pulsão vital, esta vontade vital do pequeno. Esta censura é reforçada por *campo semântico*. E isso ocorre em uma situação ocasião, portanto, casual. Esta censura exercitada pelo adulto de maior referência se dá por afetividade ótica. A criança, então, para não perder o primado afetivo com o adulto de referência, aceita a censura e trai a si mesma. A pulsão é reprimida, retorna à formação reticular e é removida da consciência.

Esta situação forma a *matriz reflexa*<sup>22</sup> e o primeiro sincronizar-se do monitor de deflexão. A *matriz reflexa*, agora impressa nas sinapses neuronais, introduz, especifica e estabiliza o estereótipo cardinal ou *complexo dominante*<sup>23</sup>. Deste

---

<sup>19</sup> *Eu a priori* é o eu do antes. É a primeira fenomenologia do *Em Si* Ôntico. É a forma virtual do *Eu* antes do acontecimento histórico, portanto, é a configuração da solução ótima do indivíduo em ambiente, aqui e agora. É a reflexão da ação do *Em Si* Organísmico em situação histórica e define a ética ótima da ação (MENEGETTI 2012a). É uma imagem, isto é, a “projeção sgnica ou diagramática do percurso de uma ação”, ou “o como da ação”, o “modo no qual a mente age dentro”(MENEGETTI, 2012).

<sup>20</sup> *Eu lógico histórico* - ou *Eu voluntarístico pensante*, ou *Eu responsável agente* – é a capacidade de mediar o real externo segundo a exigência individual do íntimo. É a parte lógica, consciente de todas as operações voluntárias, responsáveis, reflexivas, inteligentes, racionais, mnemônicas, etc. (MENEGETTI, 2012a).

<sup>21</sup> Adulto de maior referência afetiva ou Adulto mãe pode ser a mãe, o pai, a tia, a avó, o professor ou professora, etc., isto é, é a pessoa que serve de maior referência afetiva para o pequeno.

<sup>22</sup> *Matriz reflexa* é a situação ocasião em que o monitor de deflexão assume como própria cena primária para constelar a emotividade do sujeito (MENEGETTI, 2012a). É o codificado-base da especificidade do complexo e estereótipos do indivíduo.

<sup>23</sup> É aquele que tende, com maior frequência, à coação a repetir, não consentindo o que lhe é contrário; consente desvios esporádicos e outras formas complexuais apenas quando são reforço ao complexo dominante, ou predisposição ambiental ao dominante (MENEGETTI, 2012a).

momento em diante o indivíduo vai ser sempre daquele modo, isto é, definiu-se o estilo de *díade*<sup>24</sup>, dos *estereótipos*<sup>25</sup>, ou seja, o modo de ser daquele indivíduo.

O resultado desta situação é que aquela pulsão inicial do *Em Si Organísmico*<sup>26</sup> do indivíduo, manifestada fenomenologicamente na imagem do *Eu a priori*, é reprimida e removida<sup>27</sup> da consciência do sujeito e isso forma o *complexo*<sup>28</sup> e gera o *inconsciente*<sup>29</sup>.

O complexo, então, fruto desta interferência do *monitor de deflexão*, sempre atuará antecipadamente e o Eu do indivíduo, em suas escolhas existenciais, ignorando essa circunstância, acredita estar agindo de boa-fé, na forma e modo definidos pela legislação e pelo Direito. E, nisso, se revela a sua superficialidade.

Então, a distorção da realidade se dá na perspectiva lógica, na perspectiva da ação do homem em relação ao valor existencial e na dimensão psicológica, isto é, está presente na compreensão que o homem tem de si mesmo, nas ações relacionadas a sua compreensão e concepção, nos desejos e nas escolhas e na sua significância e, por isso, é a causa da autossabotagem pessoal, em diminuição existencial, econômica, financeira, afetiva, jurídica, etc. e que, infelizmente, o Direito sequer cogita e, por isso, não documenta.

De observar que a Organização Mundial da Saúde, órgão ligado a ONU, alerta que cerca de setecentos milhões de pessoas no mundo apresentariam, em

<sup>24</sup> *Díade é movimento a dois, no qual um movente não pode agir sem o coincidente heteromovente. Segundo a escola ontopsicológica há quatro tipos de díade: 1) tanático-regressiva; 2) repetitivo-obsessiva; 3) Evolutiva – a) provisório atuante e b) metafísica; 4) provisório-ocasional* (MENEGETTI, 2012a).

<sup>25</sup> *Um modelo comportamental geral que se faz referência de outros semelhantes e que se torna valor de apoio para individuar segurança e razão dialética com a sociedade* (MENEGETTI, 2012a).

<sup>26</sup> *Em Si Organísmico: configuração também biológica do Em Si; é critério de sanidade e lhe da a experiência psicoemotiva* (MENEGETTI, 2012a).

<sup>27</sup> Remoção = remover. Deslocamento de atividade psíquica pela compreensão consciente e permanência em autonomia inconsciente. Constitui o complexo (MENEGETTI, 2012a).

<sup>28</sup> *Complexo é o precipitado psico-emotivo do monitor de deflexão* (MENEGETTI, 2010). *Qualquer tipologia de atividade psíquica não coligada à vontade do Eu. É uma realidade psíquica que se formou em compromisso entre as exigências sociais e as exigências biológicas do indivíduo* (MENEGETTI, 2012a).

<sup>29</sup> *Inconsciente é o quântico de vida psíquico e somático que o indivíduo é, mas do qual não é consciente e que, contudo, age para além da lógica da consciência* (MENEGETTI, 2010). *É o resultado da atuação do monitor de deflexão, cujos efeitos são três: 1) subtração da consciência do Em si – o homem torna-se inconsciente a si mesmo; 2) ocupação dos primeiros categóricos ou postulados do comportamento ético; 3) a experiência do medo e da angústia* (MENEGETTI, 2010).

menor ou maior grau, algum tipo de distúrbio psicológico<sup>30</sup>. Isto representa treze por cento do total de doenças do mundo e um terço das patologias não transmissíveis. No Brasil, seriam cerca de vinte e três milhões de pessoas<sup>31</sup> nesta situação.

A identificação desse núcleo formal inteligente e o descompasso com o agir mundano por parte do homem foi evidenciada por Antônio Meneghetti, com base em dez anos de prática clínica de ontopsicologia, auscultando e identificando a comunicação-base que a vida usa no interior das próprias individuações, ou seja, o fluxo das informações. É o *campo semântico*<sup>32</sup>.

Diante disso, fica evidente que o critério<sup>33</sup> que rege a produção jurídica necessita de aperfeiçoamento com base na metodologia da ciência ontopsicológica para tornar-se autêntico<sup>34</sup> e reversível como real ontológico. E isso é assim por que o legislador, o produtor de ciência jurídica, o doutrinador, o operador do direito, não conhece a constituição vital do humano e, em decorrência disso, age conforme um programa que antecipa, intercepta e deforma as informações e seu fluxo e as respectivas projeções em sua consciência. Por isso, em decorrência da inexatidão da consciência do legislador, do cientista jurídico e do operador do direito, decorre a inautenticidade da ciência jurídica que invariavelmente repercute na problemática acerca do dano moral. A ciência,

---

<sup>30</sup> Disponível em: <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2013-05-20/oms-doencas-mentais-e-neurológicas-atingem-cerca-de-700-milhoes-de-pessoas-alerta-oms> - Acesso em: 27 maio 2016.

<sup>31</sup> Disponível em: <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2010-06-28/transtornos-mentais-atingem-23-milhoes-de-pessoas-no-brasil> - Acesso em: 27 maio 2016.

<sup>32</sup> *Campo semântico* é a “[...] transdução de forma ou informação sem deslocamento de energia. Por campo semântico entende-se todo o operativo que está sob as zonas de linguagem e sentido da esfera linguística (língua, palavras, gramática, sintaxe, cultura, moral, estereótipos, etc.), da esfera cinésica (o mover-se espontâneo e não espontâneo no somatopsíquico) e da proxêmica (o modo das duas significâncias, linguística e cinésica, a quem intenciona e especifica). Este operativo subjacente ao cinésico, proxêmico e linguístico, é o húmus radical – ou universo-base – dos reais formais que indicam e especificam posição e ação da individuação humana.” (MENEGHETTI, 2012a). A exatidão de consciência é necessária para colhê-lo do universo semântico.

<sup>33</sup> Critério é “[...] uma regra para decidir o que é verdadeiro ou falso, o que se deve fazer ou não, etc.” (ABBAGNANO, 2000). “É o princípio ou elemento que constitui o conforme ou o disforme a uma coisa, a um projeto, a uma ação, etc.” (MENEGHETTI, 2012a).

<sup>34</sup> É autêntico aquilo que é igual a coisa que é por natureza, não por convenção.

portanto, encontra-se baseada puramente em um critério convencional<sup>35</sup>, não no *critério natural*<sup>36</sup>.

Em resumo, os temas abordados neste capítulo, podem ser relacionados considerando-se que os Estados Nacionais são fruto de um contrato, de uma convenção que os estabeleceu. É no interno dessa situação que se dá o reconhecimento e a tutela do Dano Moral. Para esta pesquisa, ganha relevância, analisar e evidenciar o que é o dano moral que atinge a dignidade da pessoa humana, ou seja, o seu foro íntimo, a sua subjetividade.

E isso se afigura uma tarefa complexa, eis que o modelo científico positivista vigente, além de objeto, método e fim, prestigia um modelo preditivo, com experimentos repetíveis e reproduzíveis. A objetividade é a tônica. A subjetividade não ganha relevância. Todavia, o dano moral se dá justamente na esfera da subjetividade da pessoa como, aliás, toda a doutrina jurídica é unânime em afirmar. Se caracterizaria como um direito humano natural ou virtude pessoal e que, por isso, o sistema jurídico, por princípio informado pelo Direito e com a devida valoração, deve tutelar, muito embora, às vezes, sequer esteja positivado ou tipificado (NINO, 1989).

---

<sup>35</sup> “Critério convencional é aquele que se usa em todas as ciências ditas exatas (estatística, matemática, física, medicina, química, etc.). Os cientistas estabelecem um critério e, uma vez definido, procede-se ao longo de toda a demonstração através da aplicação do próprio critério. A ciência define-se objetiva se responde ao critério escolhido.” (MENEGETTI, 2004).

<sup>36</sup> “*Critério de natureza é uma medida que procede por evidência, responde a uma intenção de natureza e concretiza o objeto ou o campo pré-escolhido. É a intencionalidade de natureza quando e como se evidencia.*” (MENEGETTI, 2004).

## Capítulo II - PROGRAMA E MÉTODOS DA PESQUISA

### 2.1 Campo problemático da pesquisa

O campo desta pesquisa restringe-se ao dano moral. Observa-se a necessidade de encontrar e delimitar os contornos conceituais desse tema tendo em vista que, na literatura específica da área jurídica, não há precisão conceitual. Identifica-se também a necessidade da reimpostação do significado de pessoa humana, dignidade e dano moral no campo do Direito de forma a começar a evidenciar os elementos que, se presentes, nas mais variadas situações da realidade societária, realmente revelam a presença e caracterização de dano à integridade íntima e subjetiva da pessoa humana. O que se procura desenvolver neste estudo, não diz respeito aos aspectos convencionados e objetivos, como entendidos pela atual doutrina jurídica, mas o aspecto imaterial e subjetivo que se constitui no motor que se faz determinante da fenomenologia, dita objetiva e mensurável.

Nesta perspectiva, o problema de pesquisa que se busca responder no campo teórico diz respeito ao significado lógico reversível que esta fenomenologia e a respectiva interpretação traz para conceituação e caracterização do que é o dano moral. No campo empírico, questiona-se: Que entendimento é atribuído ao dano moral por pessoas que, por ação judicial, pediram indenização e por pessoas que nunca o fizeram?

Entende-se que, a evidenciação dos contornos conceituais e respectiva terminologia, com reversibilidade lógica e jurídica contribuirá para a formação, compreensão e implementação da visão humanista que é necessária como fundamento, motivo e fim do Direito. Nesse sentido, é necessário rever se a interpretação e aplicação que se dá aos dispositivos legais sobre o dano moral, atualmente, encontram-se alinhados e expressam uma visão humanista. Considera-se, ainda, necessário verificar se há um endereço psicológico e humanista no ordenamento jurídico pátrio e isso foi compreendido pela sociedade e pela

comunidade jurídica e como as disposições legais e sua interpretação estão alinhada a visão humanista.

## **2.2 Objetivos e tarefas da pesquisa**

### **2.2.1 Objetivo geral**

- Analisar e buscar evidenciar a motivação psicológica da pessoa que alega ser vítima de dano moral, considerando que, se ocorreu a ofensa, verificar se representa afronta a valores vitais ou se está calcada em aspectos da moral sistêmica decorrente da cultura e estereotipia social aceita pela sociedade ou, ainda, se é decorrente de atitude memética e complexual e sem reversibilidade com a lógica da vida.

- Analisar o entendimento atribuído ao dano moral por pessoas que judicialmente já pediram a referida indenização e por pessoas que nunca o fizeram, relacionando com os fundamentos teóricos relativos a esta temática e com a visão que a escola ontopsicológica tem do homem.

### **2.2.2 Objetivos específicos**

- Descrever o que significa dano moral em uma visão humanista e sistêmica, para diferenciá-la de hipóteses decorrentes de lógica memética e complexual e sem reversibilidade com a lógica da vida;

- Identificar traços de personalidade e fatores determinantes que levam uma pessoa a sentir-se ofendida e buscar indenização, sob a alegação de ter sido vítima de dano moral;

- Apontar contribuições da ciência ontopsicológica para a compreensão dessa temática estudada.



### **2.2.3 Tarefas da pesquisa**

No delineamento do estudo, foram desenvolvidas as seguintes tarefas:

- Leitura e fichamento de livros, bem como de artigos publicados em periódicos impressos e em meios eletrônicos referentes ao tema da pesquisa;
- Elaboração do questionário autoral para coleta de dados;
- Contato com o Juiz Diretor do Fórum com a finalidade de obter autorização para a realização da pesquisa na sede do Fórum da cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul;
- Treinamento dos colaboradores para aplicação dos questionários;
- Aplicação dos questionários;
- Tabulação dos dados em tabela do Excel;
- Tratamento estatístico dos dados quantitativos;
- Análise e interpretação dos resultados;
- Redação final da tese e apresentação.

## **2.3 Hipóteses e objeto da pesquisa**

### **2.3.1 Hipóteses**

- Existem atributos pessoais como grau de instrução, condição financeira, genitura, orientação política, dívidas, planejamento para endividamento, atitude para com o conflito, credo religioso, valores, dinheiro, opinião e julgamento social, que influenciam na decisão de mover ação judicial para indenização por dano moral.

- Os atributos pessoais como grau de instrução, condição financeira, genitura, orientação política, dívidas, planejamento para endividamento, atitude para com o conflito, credo religioso, valores, dinheiro, opinião e julgamento social não influenciam na decisão de mover ação judicial para indenização por dano moral.

### 2.3.2 Objeto da pesquisa

O objeto de estudo nesta pesquisa é o dano moral e sua definição, em base a uma visão humanista e a uma visão sistêmica, de modo a buscar estabelecer a diferenciação quando sua motivação baseia-se apenas em lógica memética e complexual, sem reversibilidade com a lógica da vida, bem como a identificação de critérios para a fixação da respectiva indenização compensatória.

### 2.4 Características da amostra e *lócus* da pesquisa

A amostra foi composta por 40 pessoas, independentemente da idade, sexo, religião e orientação política, distribuídas em dois grupos.

**Grupo A:** 20 pessoas que, por ação judicial, já pediram indenização por dano moral, pelo menos uma vez.

**Grupo B:** 20 pessoas que nunca pediram indenização por dano moral.

O *lócus* da pesquisa foi o saguão do Fórum do Juizado Especial da cidade de Campo, Grande-Mato do Sul, Brasil (Figura 1). Decidiu-se por este local por se considerar o mais apropriado para colher dados para o tipo de estudo proposto. Para este fim, obteve-se autorização do Juiz Diretor do Fórum, que considerou a pesquisa interessante e necessária.

**Figura 1-** Mapa do Brasil, com divisão em regiões e destaque para Mato Grosso do Sul.



**Fonte:** disponível na internet.

## 2.5 Métodos de pesquisa

A coleta de dados foi realizada de forma presencial, coordenada pelo próprio pesquisador, com auxílio de dois colaboradores, devidamente orientadas para esta função. Os participantes responderam individualmente e, de forma voluntária, todas as perguntas solicitadas. Para esta finalidade, foram utilizados os seguintes instrumentos: Questionário Autoral, teste Schwarz e, teste Big5.

O Questionário Autoral, elaborado pelo próprio pesquisador, foi aprovado pela orientação da UESP. Compreende, além de dados sociodemográficos, questões relativas a diversos aspectos da vida dos participantes da pesquisa, totalizando 46 itens, todos de natureza objetiva.

O teste de Schwarz compreende 40 perguntas objetivas e o Big 5 é composto por 30 perguntas que avaliam as dimensões extroversão, conscienciosidade, amabilidade, neurotismo e abertura.

Para registro dos dados quantitativos foi elaborada uma tabela no Excel e o tratamento estatístico seguiu os métodos matemáticos aplicados à pesquisa de acordo com as exigências do Programa Educacional de Pós-graduação em Psicologia da UESP. Os resultados são apresentados em gráficos, seguidos de interpretação.

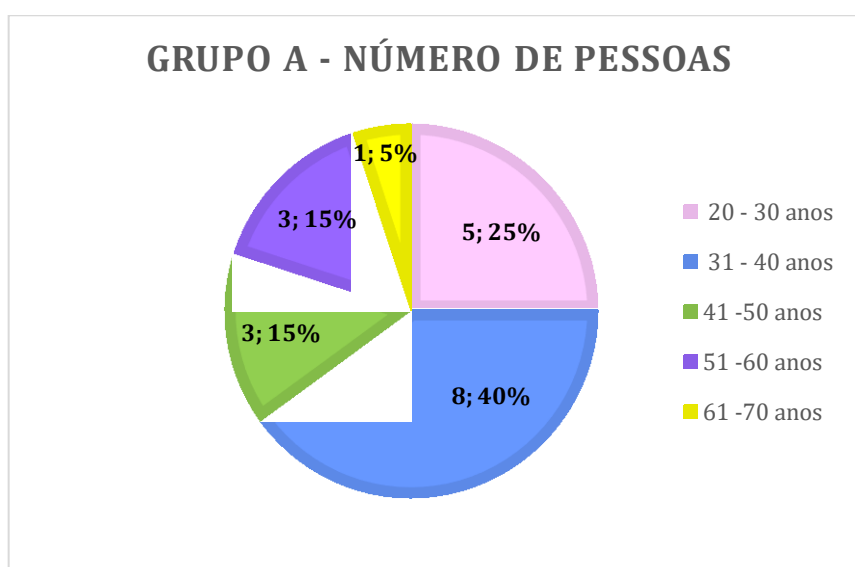
## Capítulo 3 – RESULTADOS E ANÁLISE

A organização deste capítulo compreende três seções. Na primeira seção apresentam-se a descrição das características gerais dos participantes; na sequência, apresenta-se a análise das respostas do questionário autoral. Na terceira seção é apresentada a análise da segunda parte do questionário autoral e do teste Big 5 e do teste Schwarz.

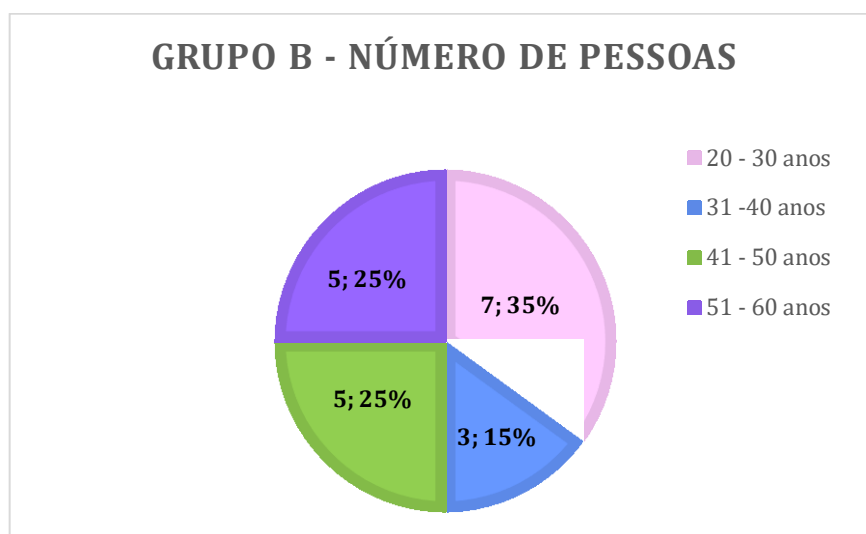
### 3.1 Descrição das características gerais dos participantes

Os participantes foram 40 pessoas, independentemente da idade, sexo, religião e orientação política, distribuídas em dois grupos, A e B. Quanto ao gênero, os grupos foram constituídos por 9 (45%) mulheres e 11 (55%) homens, havendo equilíbrio entre os participantes entre os sexos nos dois grupos. A média de idade dos participantes do Grupo A é 37,31 anos, enquanto que a média de idade do grupo B é 39,05 anos. As figuras 2 e 3, mostram, respectivamente, a idade dos participantes por faixa etária. Observa-se um certo equilíbrio na idade dos participantes dos dois grupos estudados.

**Figura 2:** Gráfico demonstrativo da idade dos participantes, Grupo A, por faixa etária.

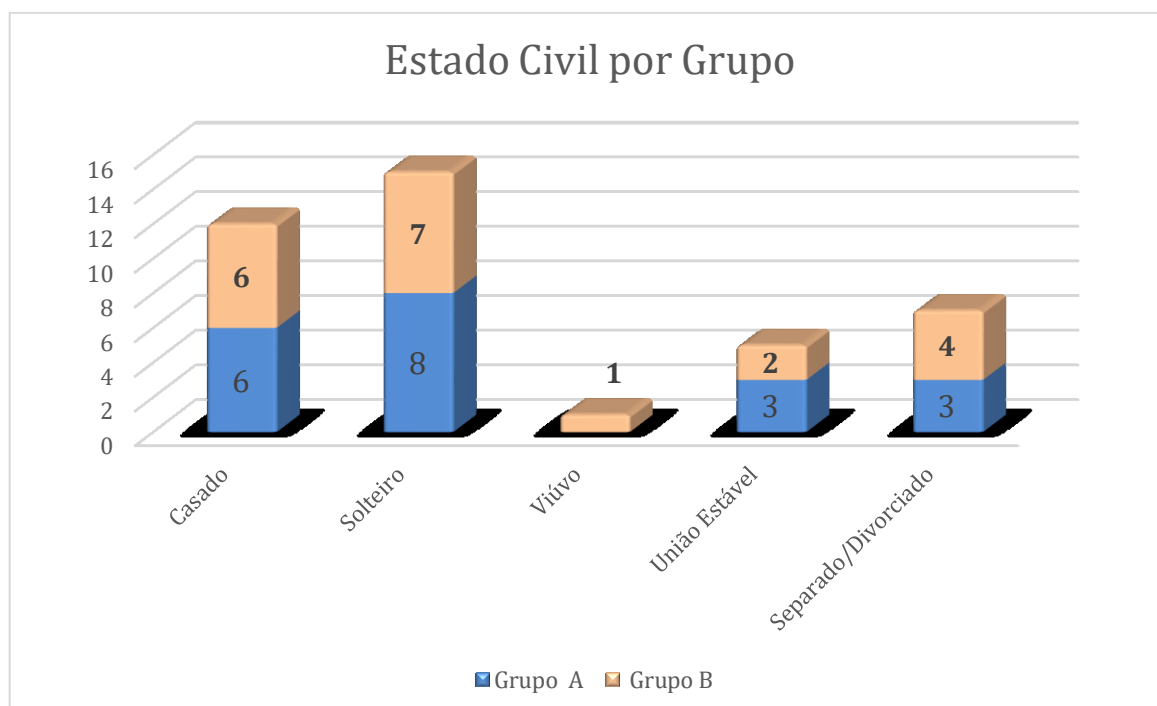


**Figura 3:** Gráfico demonstrativo da idade dos participantes, Grupo B, por faixa etária.



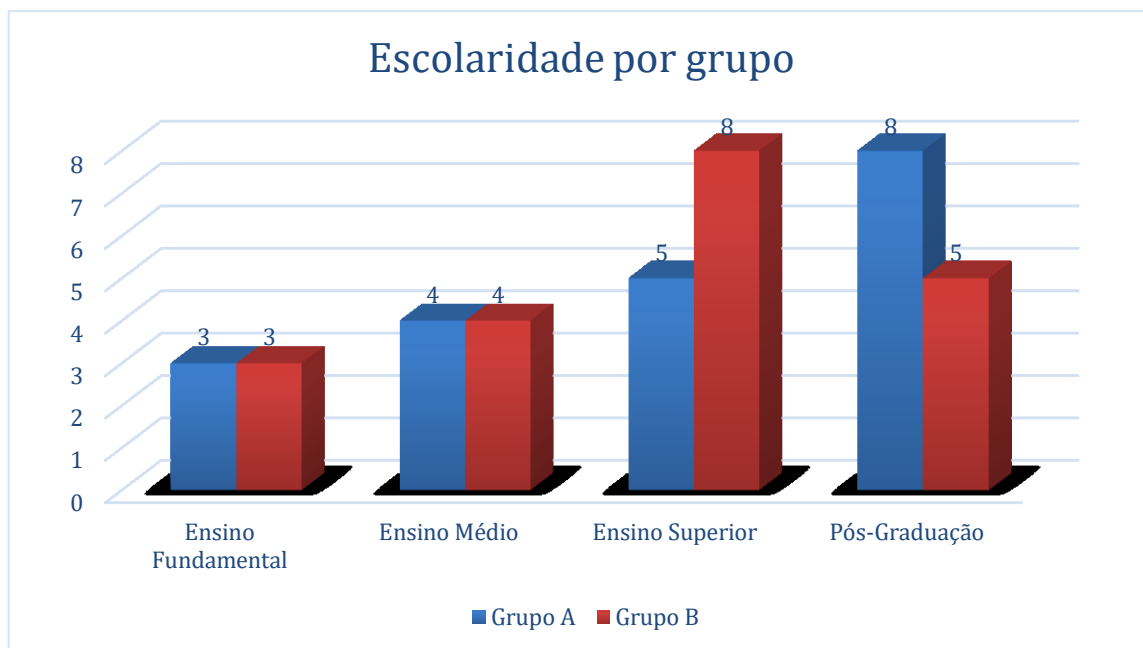
Quanto ao estado civil dos participantes é variado, predominando pessoas solteiras. Isto pode estar relacionado à idade que, na maioria são adultos jovens. Os dados, referentes a esta questão, encontram-se representados por números absolutos, na Figura 4.

**Figura 4:** Gráfico demonstrativo do estado civil dos participantes, Grupo A e B.



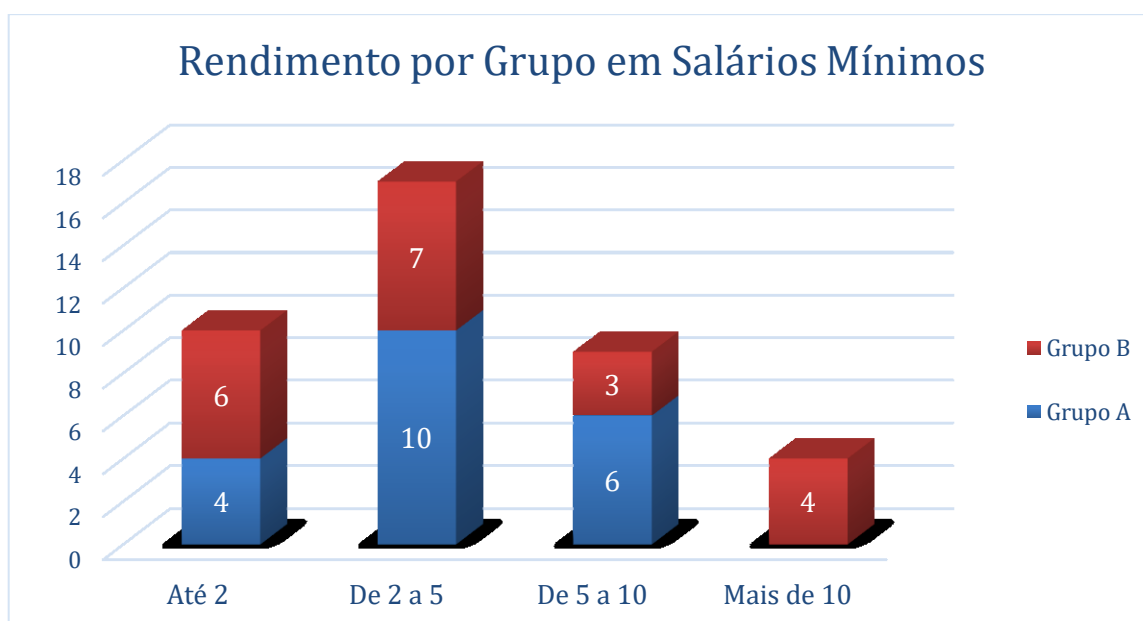
Quanto à escolaridade, há predomínio de pessoas com curso superior e com pós-graduação nos dois grupos estudados, como mostra a Figura 5.

**Figura 5:** Gráfico demonstrativo da escolaridade dos participantes.



Em relação ao rendimento mensal, observa-se dois dados significativos: participantes que recebem de 2 a 5 salários mínimos também são inclusos na média do trabalhador brasileiro e, participantes que possuem salários mais elevados, com mais de 10 salários mínimos, situam-se apenas no grupo B, como mostra a Figura 6.

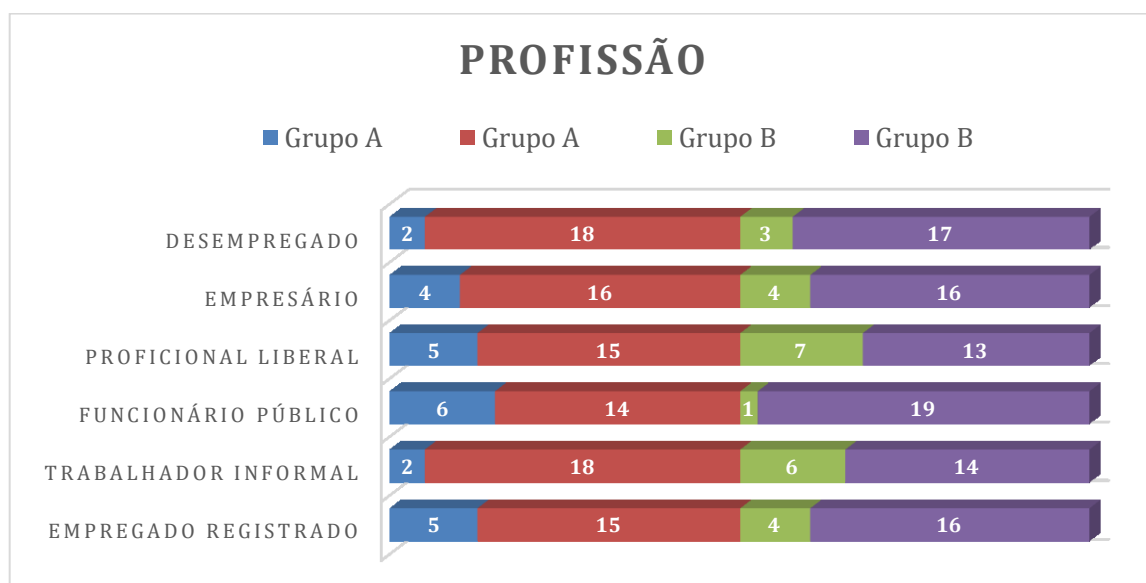
**Figura 6:** Gráfico demonstrativo do rendimento, em salários mínimos, dos participantes.



A figura 7, a seguir, mostra as atividades profissionais dos participantes. Observa-se um número reduzido de desempregados e também de trabalhadores informais nos dois grupos. Infere-se que, esses dados, guardam relação com o rendimento mensal de até 2 salários mínimos, conforme especificado no item anterior. O trabalho informal oscila muito em termos de oportunidade e, muitas vezes, é desempenhado por pessoas desempregadas.

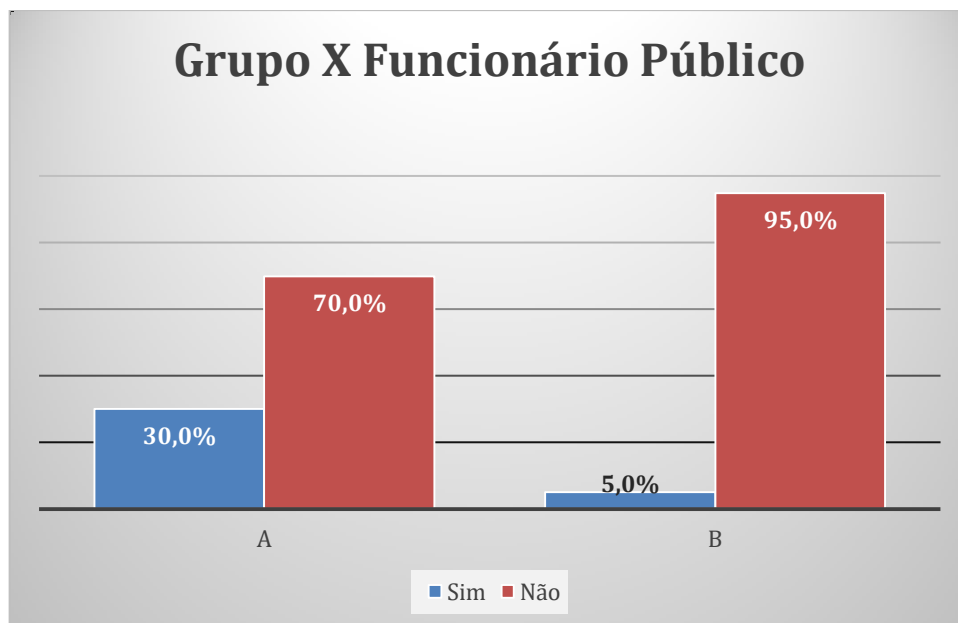
Outro dado que chama a atenção diz respeito ao baixo número de funcionários públicos no grupo B como se vidência também no cruzamento dos dados, figura 8.

**Figura 7:** Gráfico demonstrativo do atividade profissional dos participantes.



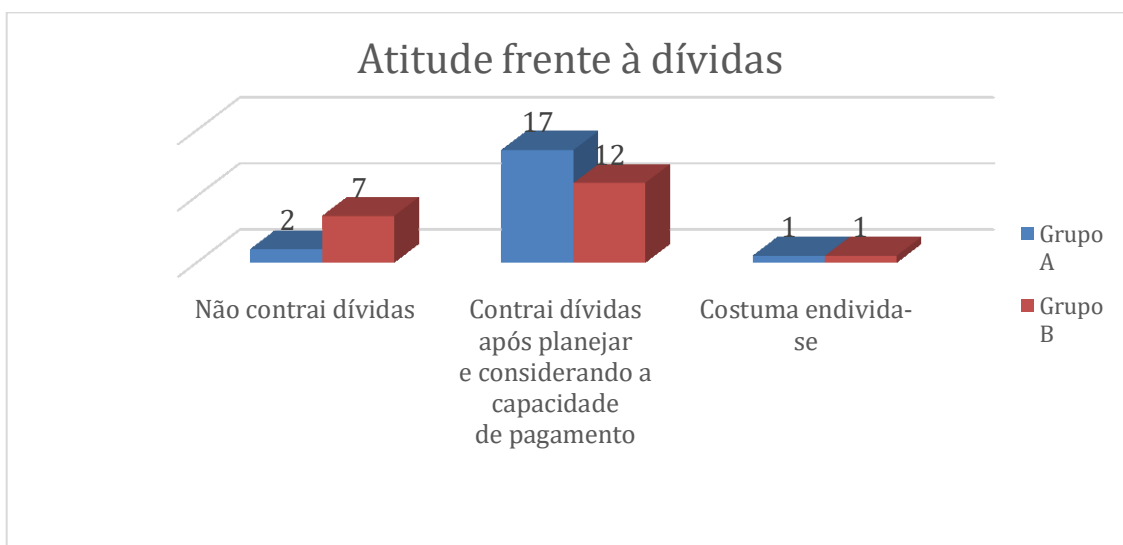


**Figura 8:** Gráfico demonstrativo do cruzamento dos dados dos grupos A e B e atividade profissional de funcionário público.



Questionados se possuem dívidas vencidas, 8 (40%) dos pesquisados do Grupo A e 5 (25%) do grupo B responderam afirmativamente. A atitude dos participantes da pesquisa, frente à dívidas, estão representadas na figura 9.

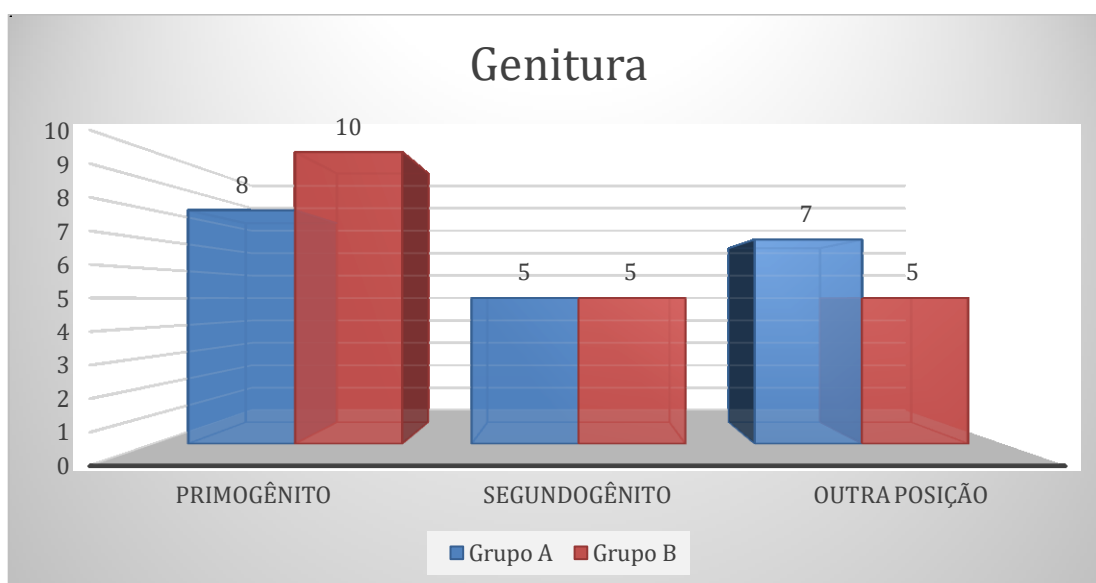
**Figura 9:** Gráfico demonstrativo da atitude dos participantes frente a dívidas.



Observa-se que nos dois grupos, a maioria dos participantes contraem dívidas após planejar e avaliara a capacidade de pagamento. Este dado pode ter relação com a condição do recebimento de salário fixo ou à estimativa de ganho econômico.

Os entrevistados também foram questionados a respeito da ordem de nascimento na família ou genitura. Conforme dados da figura 10, observa-se a predominância de primogênitos nos dois grupos estudados o que indica tendência à liderança, como uma característica pessoal. Também é expressivo o número de participantes do grupo A, inclusos na categoria ‘outra posição’.

**Figura 10:** Gráfico demonstrativo da genitura dos participantes.



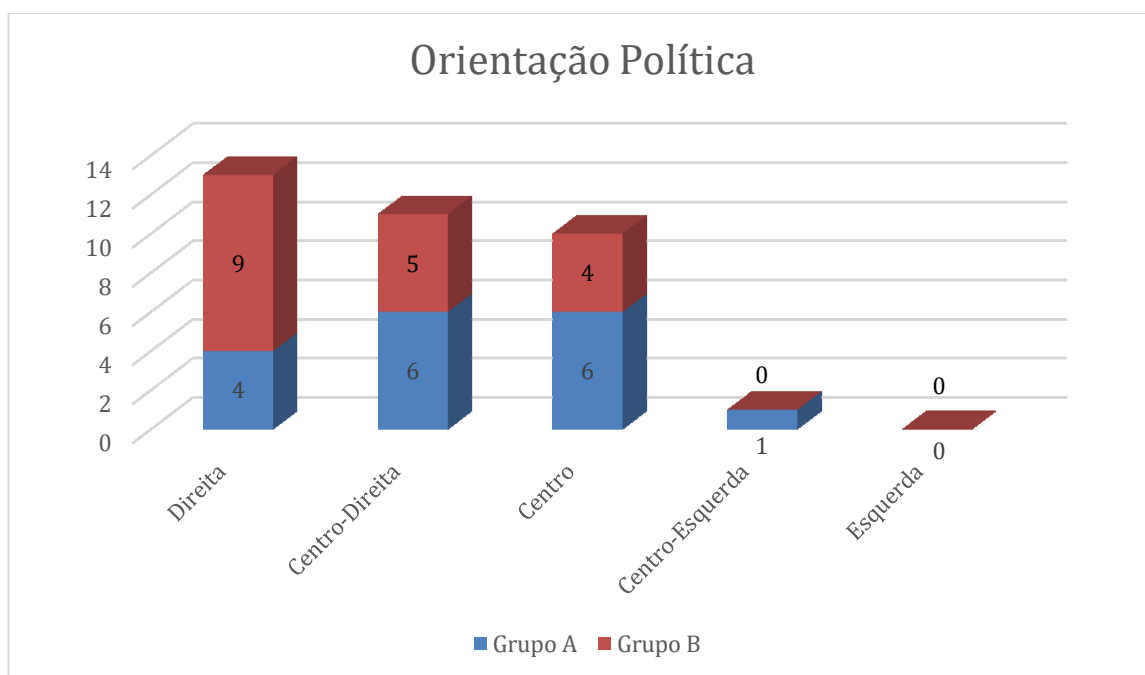
Questionados a respeito se possuem filhos, 13 (65%) dos participantes do Grupo A e 12 (60%) dos participantes do grupo B, responderam afirmativamente. Os pesquisados também foram interrogados se seguem uma religião. No grupo A, 14 (70%) e no grupo B, 16 (80%), responderam que sim. Esses dados estão de

acordo a realidade brasileira em que, a maior parte da população do país, segue uma religião.

Quanto à orientação política, observa-se que todos os participantes identificam-se com uma concepção política, havendo concentração de dados nas correntes de direita e centro direita. A figura 11 mostra apenas dados relativos a afirmativa sim para os grupos A e B.

Observa-se que no grupo A os números são crescentes em relação às categorias direita, centro-direita e centro e, no grupo B, esses dados se invertem. Também são significativos os dados relacionados às categorias centro-esquerda e esquerda, em que apenas um respondente do grupo A indicou centro-esquerda. Disso se conclui que nos dois grupos estudados, há uma orientação política mais conservadora.

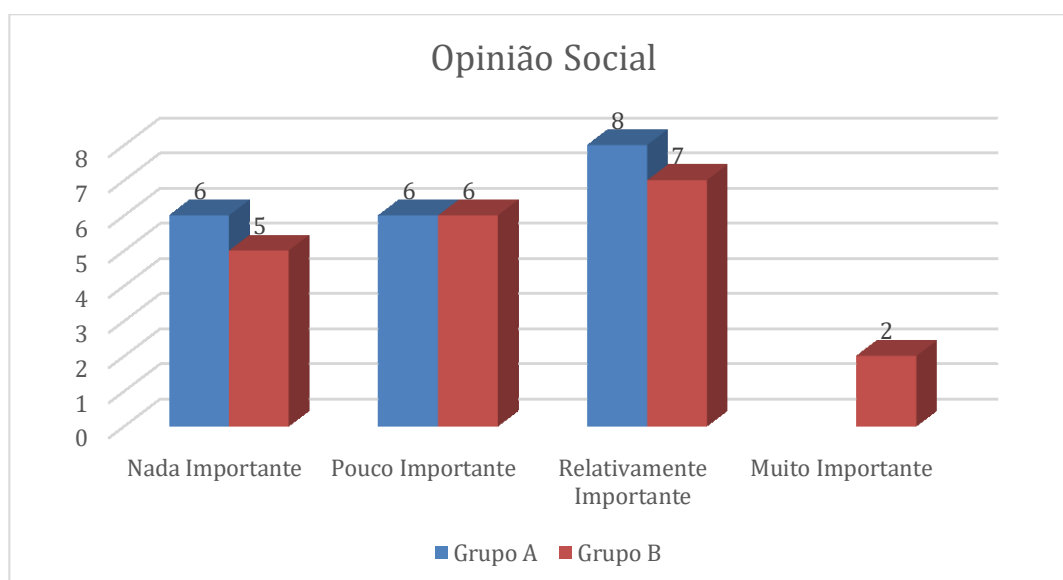
**Figura 11:** Gráfico demonstrativo da orientação política dos participantes, grupo A e B.



### 3.2 Análise das atitudes psicológica dos respondentes

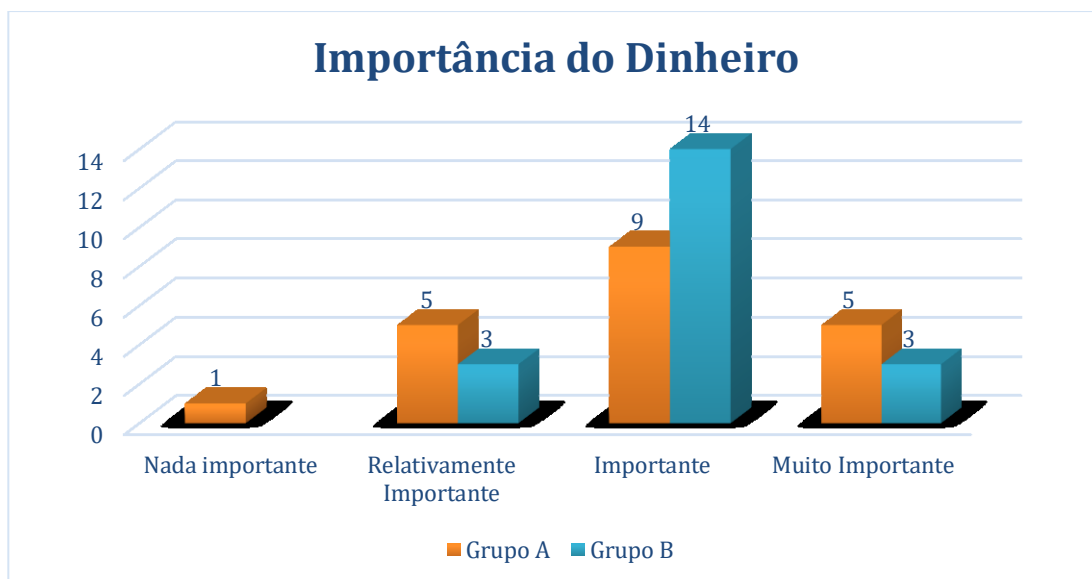
Questionados a respeito da opinião social de outras pessoas em relação à pessoa do participante, observa-se que apenas 2 respondentes do grupo B consideram muito importante, conforme Figura 12.

**Figura 12:** Gráfico demonstrativo da orientação política dos participantes.



As informações da Figura 12 indicam que, nos dois grupos estudados, a opinião dos outros é uma questão relativa, de pouca ou sem importância. Esses dados apontam para um nível considerado de autoconfiança dos respondentes. Em relação à importância do dinheiro, apenas um respondente do grupo A indicou não ser importante, conforme Figura 13.

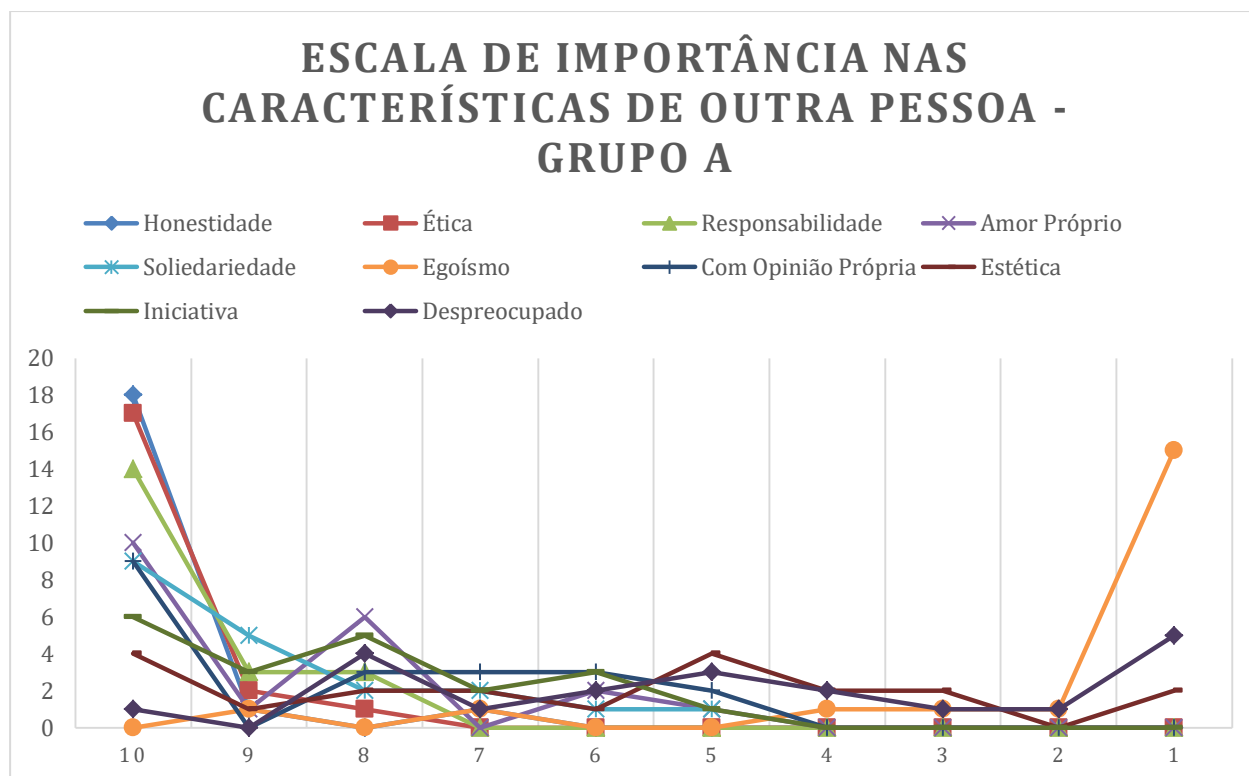
**Figura 13:** Gráfico demonstrativo da importância do dinheiro para os participantes.



Observa-se, na Figura 13, que para os dois grupos o dinheiro é importante em diferentes níveis, mas se sobressai como muito importante em um número reduzido de participantes. Entende-se que esses dados revelam um aspecto interessante tendo em vista que o dinheiro não é apenas necessário à sobrevivência, mas também possibilita liberdade de escolhas à pessoa. A condição financeira é a primeira condição para o indivíduo adquirir sua autonomia. Portanto, os dados dessa questão confirmam os dados da questão anterior em que foi evidenciado que os respondentes dos dois grupos são pessoas com autonomia.

Em uma escala de 1 a 10, onde 10 representa o valor de maior importância, e um o valor de menor importância, foi apresentado aos participantes uma lista de 10 características que, para o respondente, é importante em outra pessoa. Os dados estão representados na Figura 14 e 15, respectivamente, aos grupos A e B.

**Figura 14:** Gráfico demonstrativo, em números absolutos, da importância das características em outra pessoa, grupo A.

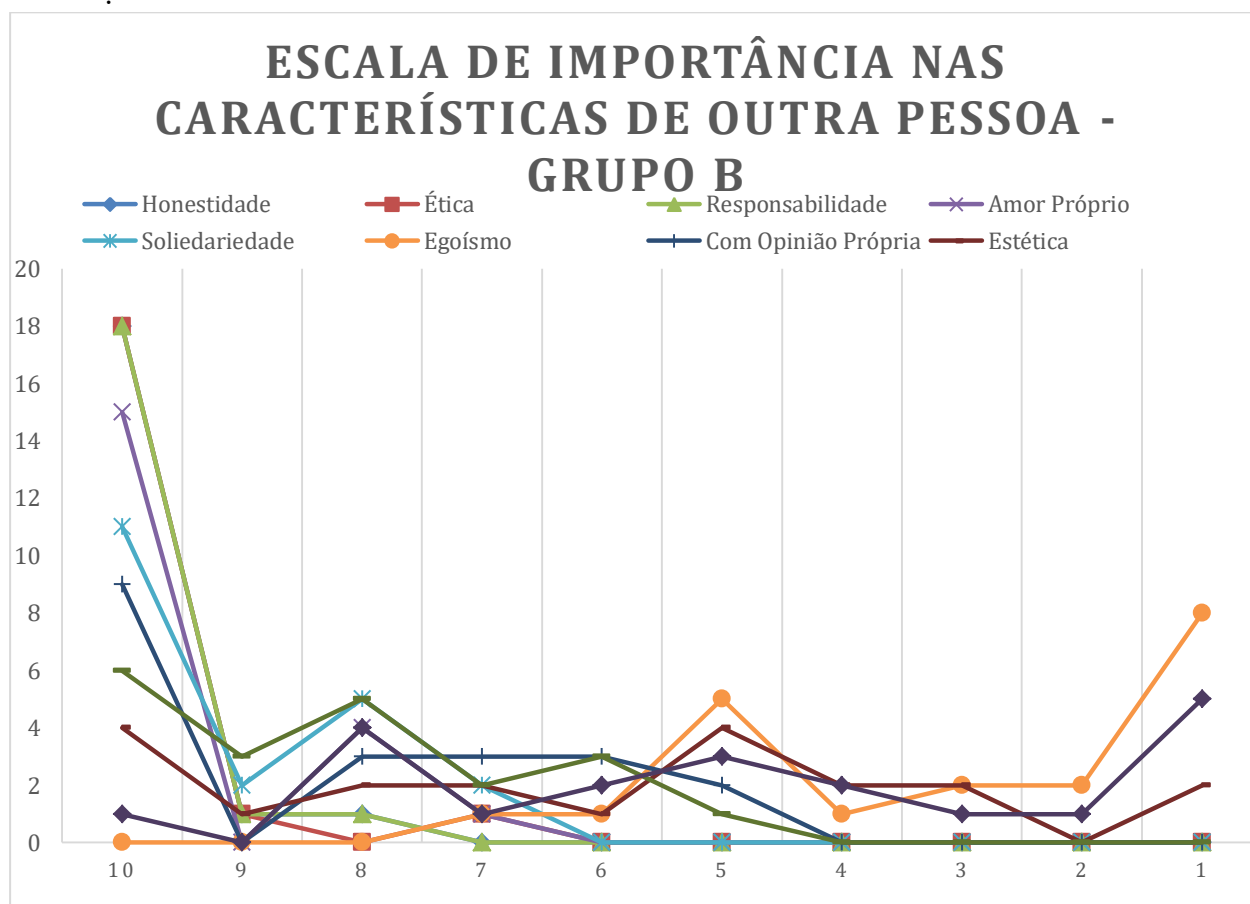


No grupo A, observa-se uma faixa de concentração de respostas com pequena variabilidade que vai do 2 ao 9. As três características que foram indicadas como mais importantes são: honestidade (18 indicações), ética (17) e responsabilidade (14). As duas características que foram indicadas como menos importantes em uma pessoa foram: egoísmo (18) e despreocupado (6).

A interpretação que se faz é que os participantes do grupo A esperam da outra pessoa, em primeiro lugar, honestidade. Essa constatação permite relacionar um traço de personalidade dos respondentes com a prática da ação judicial, isto é: o outro deve ser honesto comigo, ou então reivindico judicialmente o que considero meu direito. Ao que parece, a lógica sistêmica é bem acentuada.

O egoísmo foi indicado como sendo a característica menos importante em uma pessoa. Possivelmente, a opinião dos respondentes está de acordo com o seu autoconceito e também do entendimento do senso comum em que, o egoísmo, é uma conduta humana negativa porque a pessoa egoísta quer tudo para si. No contraponto, pode-se admitir a existência de um egoísmo sadio em que o indivíduo resguarda para si, ou para o outro, a lógica vital.

**Figura 15:** Gráfico demonstrativo, em números absolutos, da importância das características em uma pessoa, grupo B.



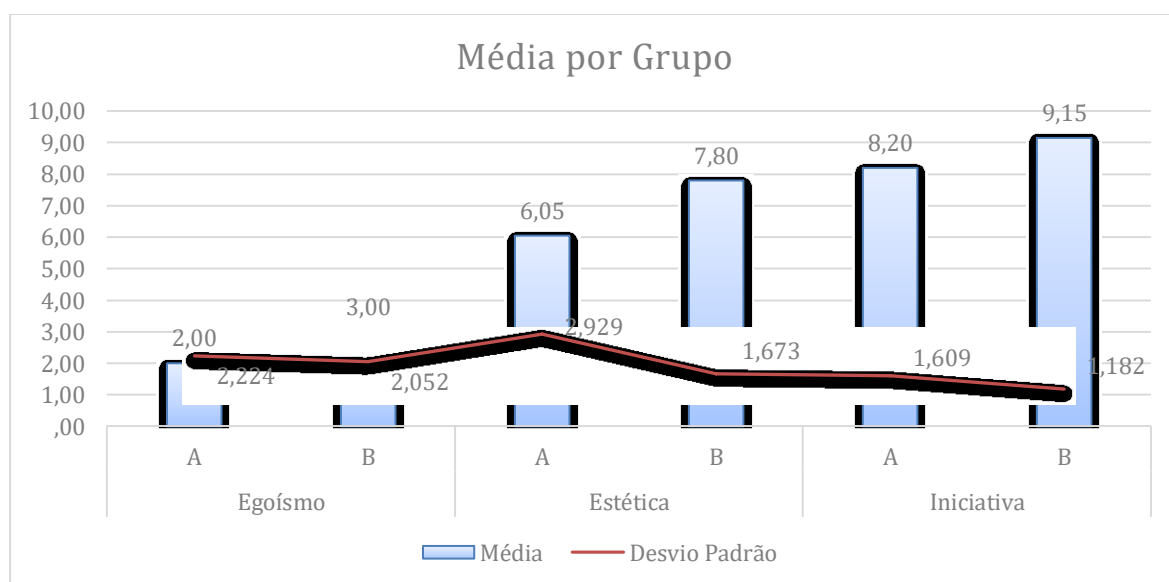
No grupo B, observa-se que a distribuição de valores é mais heterogênea no intervalo de 2 a 9. As características indicadas como mais importantes pelo grupo B foram: responsabilidade e ética (18 indicações), amor próprio (15) e solidariedade (11). As características menos importantes, foram: egoísmo (9) e despreocupado (5).

Em relação às características menos importantes em uma pessoa, observa-se que são as mesmas do grupo A. No que diz respeito às características mais importantes, o grupo B considerou, em primeiro lugar, a responsabilidade e a ética. Estas características implicam em uma identidade ou situação psicológica em que o indivíduo necessita responder existencialmente ou juridicamente uma ação conforme a lógica da vida. Portanto, a responsabilidade é uma dimensão ética que está associada a outros elementos como a liberdade e a compreensão da vida. A

possibilidade de fazer escolhas, ou a liberdade, está associada à consciência e a vontade. Portanto, se para o grupo B, as características pessoais mais marcantes são a responsabilidade e a ética, é de se esperar que, antes de mover uma ação judicial, esses respondentes orientam-se com cautela e prudência.

Os dados também foram submetidos ao teste de significância em que foram calculadas médias e desvio padrão (DP) das características que obtiveram maior nível de significância, conforme Figura 16.

**Figura 16:** Gráfico demonstrativo das médias e do desvio padrão para as características que tiveram significância estatística, grupo A e B.



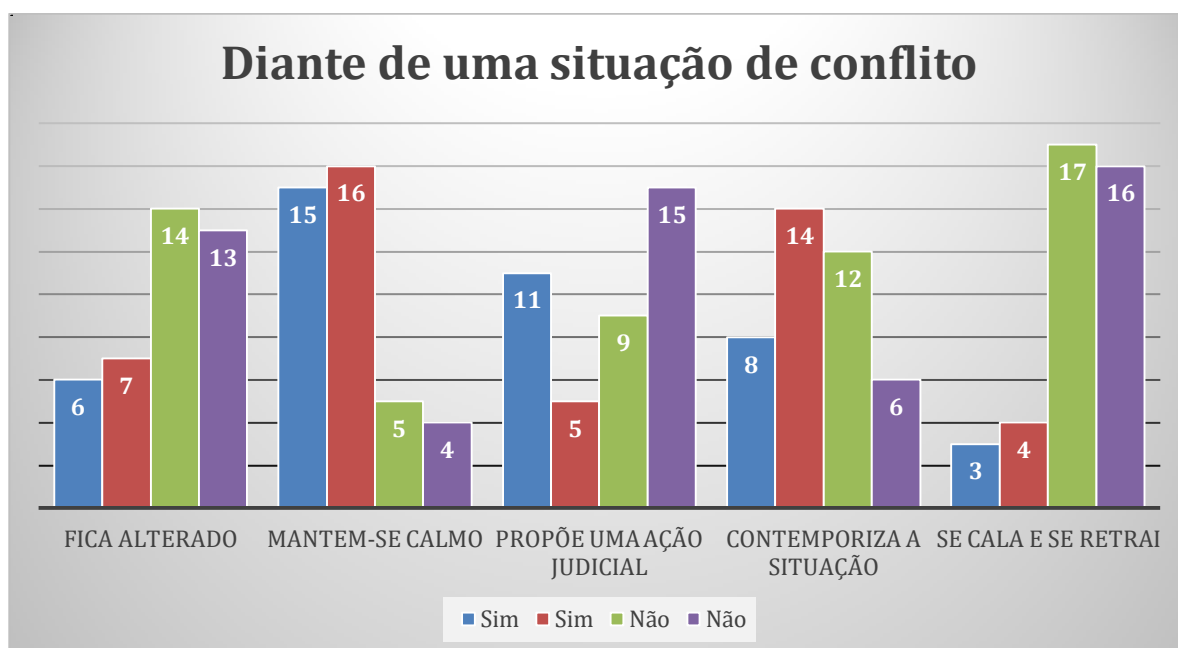
Observa-se que a iniciativa foi a característica que obteve o maior nível de significância estatística nos dois grupos estudados e o egoísmo a menor significância, também nos grupos A e B.

Como característica pessoal, a iniciativa é uma disposição natural ou traço de personalidade que leva alguém a propor, a fazer em primeiro lugar. É uma qualidade pessoal de quem é levado a agir espontaneamente. Tem como sinônimos a diligência, a atividade e a liberdade. A iniciativa está associada a uma característica de personalidades empreendedoras, ou seja, essas pessoas são inovadoras, buscam oportunidades de trabalho e são agentes de mudança que promovem o desenvolvimento econômico e social.



Para avaliar o posicionamento dos respondentes em relação a uma situação de conflito, foi proposto uma questão com cinco alternativas: fica alterado; mantém-se calmo; propõe uma ação judicial; contemporiza a situação; se cala e se retrai. Os dados estão representados na figura 17.

**Figura 17:** Gráfico demonstrativo, em números absolutos, da posição dos respondentes diante de uma situação de conflito.

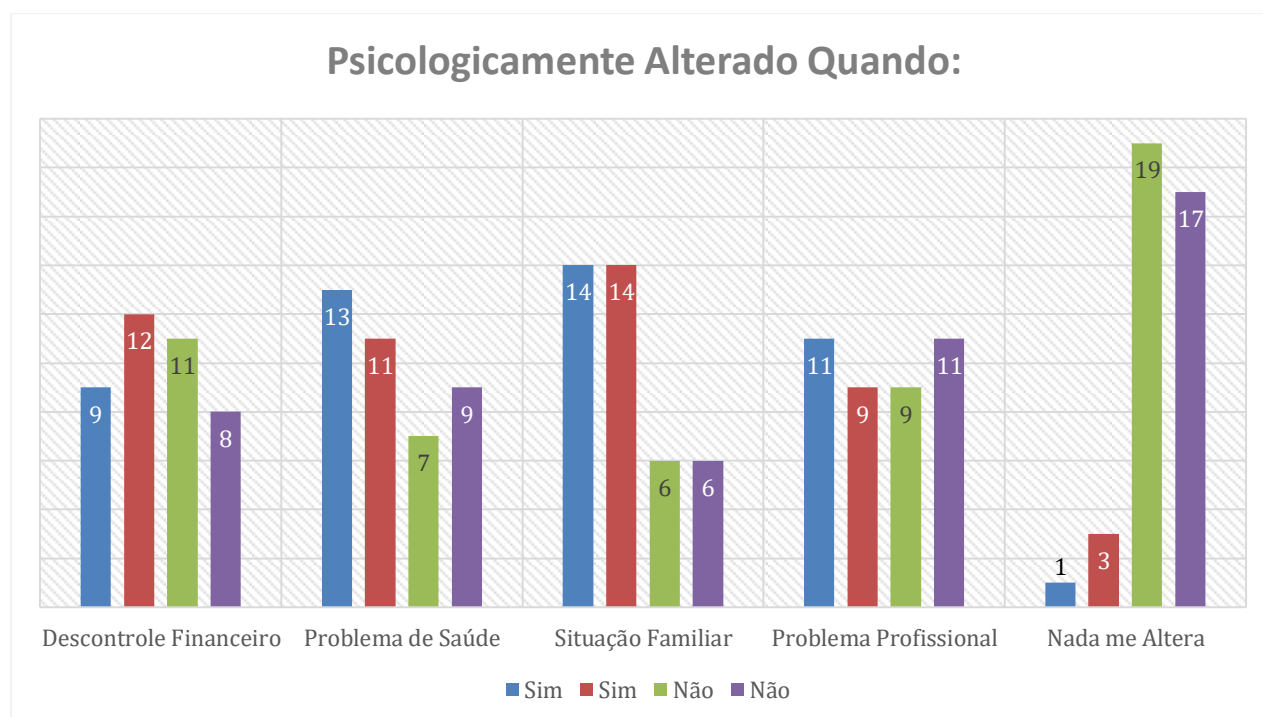


No universo de números desta questão, dois dados são fundamentais: primeiro, na esfera da ação judicial por dano moral, 11(55%) dos respondentes grupo A tomariam esta iniciativa porque não se calam e não contemporizam a situação apesar de serem menos alterados e mais calmos. Ou seja, possivelmente agem friamente porque, a priori, intencionam a ação judicial por dano moral.

Segundo, no grupo B, os dados se invertem, apenas 5 (25%) tomariam a iniciativa de mover uma ação judicial diante de uma situação conflitante porque são calados, contemporizam mais a situação e mantem-se calmos. Para este grupo, a ação judicial seria uma medida extrema, em situações em que não foi possível entrar em acordo.

Para verificar em que situações os respondentes ficam psicologicamente alterados foi proposto uma questão com cinco alternativas relacionadas a: quando ocorre um descontrole financeiro, saúde, família, profissional e não se altera. Os dados encontram-se representados na figura 18.

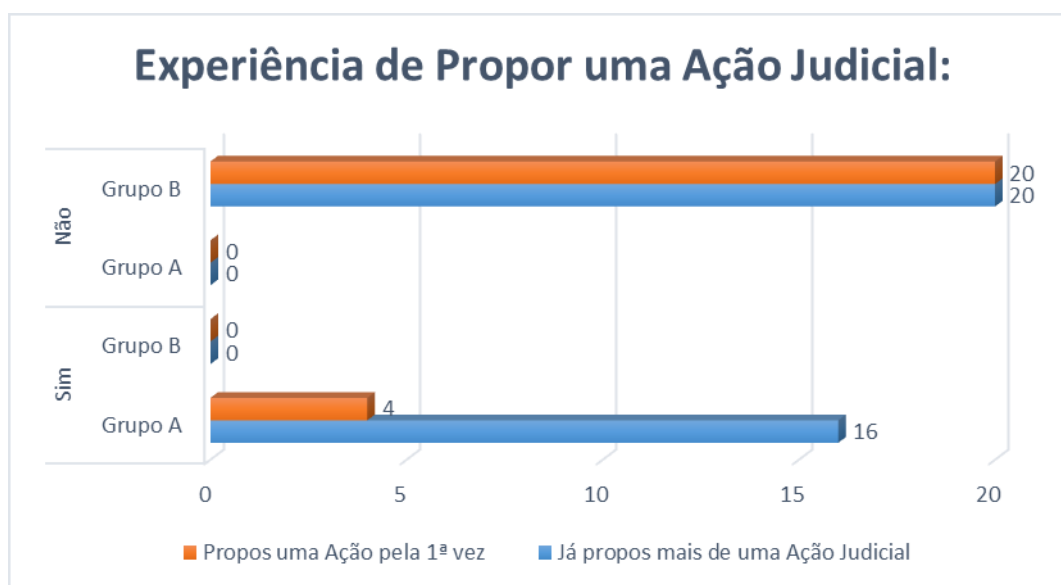
**Figura 18:** Gráfico demonstrativo, em números absolutos, diante de situações que altera psicologicamente os respondentes.



Psicologicamente, os respondentes do grupo A e B estão mais propensos a ficar alterados diante de situações familiares. Nas demais categorias, em ordem decrescente, o Grupo A fica alterado diante de problemas de saúde, financeiro e profissional e, o grupo B, diante de problemas financeiro, saúde e profissional. Em relação a categoria “nada me altera”, apenas um respondente do grupo A e três do grupo B, responderam afirmativamente. Esses dados guardam relação com dados analisados na questão anterior em que os participantes do grupo A não contemporizam a situação.

Como o objetivo de avaliar a experiência de ter proposto uma ação judicial por dano moral, bem como se foi pela primeira vez, os participantes apresentaram respostas muito parecidas, conforme mostra a figura 19.

**Figura 19:** Gráfico demonstrativo, em números absolutos, da experiência de ter proposto uma ação judicial e se foi a primeira vez.

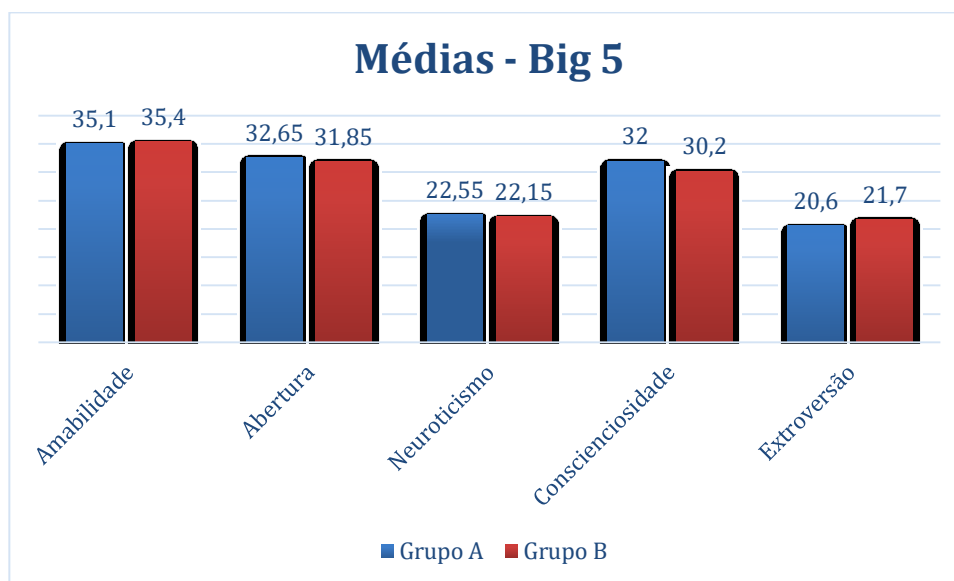


Os dados da Figura 19 mostram que todos (100%) dos respondentes do grupo A já propuseram uma ação judicial por dano moral e 4 (20%) propôs, pela primeira vez, uma ação judicial por dano moral. Os dados também mostram que 100% dos respondentes do grupo B não propuseram judicial por dano moral. Os dados relativos ao grupo A parecem ter relação com as condutas diante de situações conflitantes e também diante das situações em que esses respondentes tornam-se psicologicamente alterados, conforme análise das respostas constantes da figura 17. O inverso também é verdadeiro, em relação ao grupo B. Disso se conclui que existe uma predisposição psicológica nos indivíduos que propõe uma ação judicial por dano moral, no entanto, considerando-se o tamanho da amostra investigada, os dados não permitem fazer generalizações.

### 3.3 Análise dos testes BIG5

Para analisar as características pessoais da amostra pesquisada foi realizado o método BIG 5. Na diagrama a seguir (Figura 20) são apresentadas as médias dos dois grupos pesquisados.

**Figura 20:** Gráfico demonstrativo, das médias do teste BIG5, grupo A e B.



Observa-se que em todas as dimensões do BIG5 as médias entre o grupo A e B ficaram muito próximas. Assim, na dimensão de extroversão que mede a amplitude e a intensidade das interações interpessoais, nível de atividade, necessidade em estimulação externa, a capacidade de aproveitar a vida, não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas. Na dimensão de extroversão os resultados são abaixo das médias o que demonstra uma contenção e orientação nas atividades do grupos.

A dimensão de amabilidade mede a qualidade da relação entre as pessoas, em pensamentos, sentimentos e ações foram obtidos valores médios indicando uma normalidade. Também foram encontrados valores médios na dimensão conscienciosidade que mede o nível da auto-organização, persistência e motivação do indivíduo no comportamento orientado. Os valores baixos na escala de

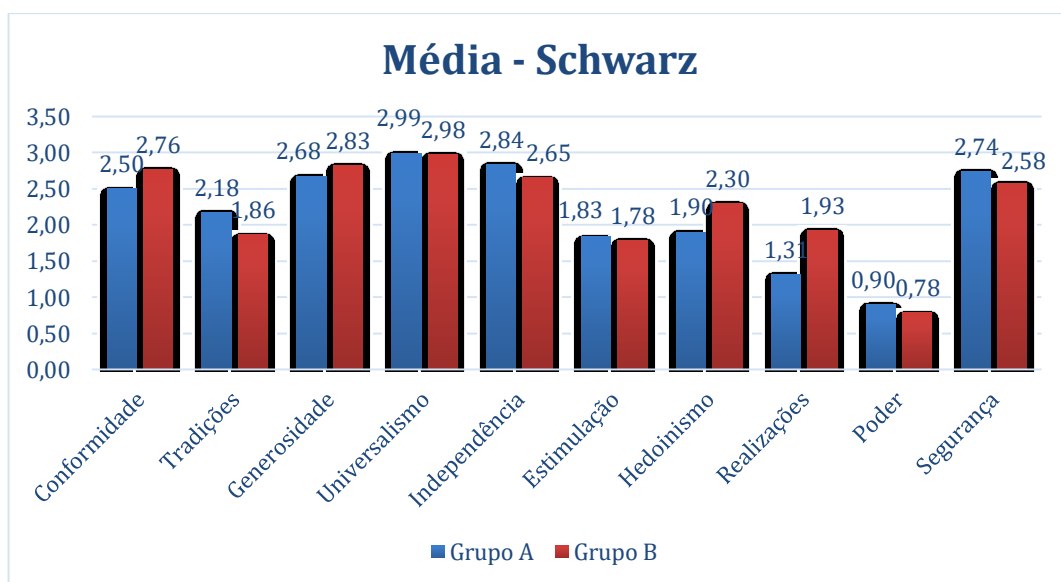
neurotismo demonstra que os respondentes são calmos, relaxados, persistentes e são confiantes em si mesmo.

Na dimensão abertura para a experiência ou dos recursos pessoais, que mede a busca ativa de novas experiências e o reconhecimento do seu valor, tolerância ao novo e desconhecido, e o interesse a esse desconhecido os valores ficaram acima da média o que caracteriza os respondentes como os indivíduos curiosos, com interesses amplos e recursos de criatividade.

### 3.4 Análise do teste de Schwarz

O teste de Schwarz revela a importância de dez tipos motivacionais das orientações de valor ao nível das prioridades individuais. As médias dos grupos A e B estão representadas na Figura 21.

**Figura 21:** Gráfico demonstrativo, das médias do teste Schwarz, grupo A e B.



Neste teste, o menor valor da média é o mais importante e foi obtido, nos dois grupos, na dimensão poder.

Assim, o escalonamento das dimensões do grupo A é: poder, realização, estimulação, hedonismo, tradição, conformidade, generosidade, segurança,

independência e universalização. Neste grupo, também é importante a segunda menor média que a realização.

O escalonamento das dimensões do grupo B é: poder, estimulação, tradição, realização, hedonismo, segurança, independência conformidade, generosidade, e universalização. Neste grupo, também é importante observar que a segunda menor média é estimulação.

## Conclusões

Este estudo teve por objetivos analisar e buscar evidenciar a motivação psicológica da pessoa que alega ser vítima de dano moral. Também se procurou analisar o entendimento atribuído ao dano moral por pessoas que judicialmente já pediram a referida indenização e por pessoas que nunca o fizeram, relacionando com os fundamentos teóricos referentes a esta temática e com a visão que a escola ontopsicológica tem do homem. Os resultados da pesquisa empírica, aliados à fundamentação teórica possibilitaram a elaboração das conclusões apresentadas a seguir:

- Uma conclusão considera que há dano moral toda a vez que no confronto dialético do meio societário se constatar a materialização de ofensa à essência subjetiva e lógica da Vida do homem, entendida como a afronta ao princípio-critério do homem com condenadas de espaço tempo, como projeção da própria especificidade, a Constante H e que gera o Em Si Ôntico do homem existente neste tempo. É a afronta à essência e substância vital que põe e sustenta *o homem como protagonista e responsável baseado em um virtualidade capaz de atuação pessoal no ser*. Caracterizada esta situação estar-se-á diante de um dano moral de primeira grandeza, eis que representa a ofensa à garantia da Vida e do humano neste planeta, como fim e motivo do Direito.

Considerando que o homem acontece em sociedade com seus valores familiares, culturais, legais, religiosos, afetivos, etc. também há dano moral toda a vez que no confronto dialético se constatar a ofensa a estereótipos e modelos comportamentais que a sociedade e o sistema assumem como válidos e representativos de sua consciência coletiva e que podem ser instrumentalizados pelo homem protagonista responsável para a construção de sua própria existência aqui e agora, segundo as regras validamente aceitas em cada tempo, espaço,

cultura, etc. Caracterizada esta situação, também estar-se-á diante de um dano moral. Porém, de menor grandeza, eis que tutela o sistema.

Nestes dois primeiros aspectos se revela *a dupla moral*. Se salva o humano e o sistema.

Por fim, toda a vez em que ficar constatado que no seu proceder histórico, o interessado fundamenta o alegado dano moral apenas em fenomenologia memética irresponsável e não reversível com a lógica da Vida, resultado de sua atitude superficial, desconexa com o real e reveladora de fuga ou preguiça em se responsabilizar pela própria existência, bem como naqueles casos em que ficar evidenciado que o interessado busca apenas uma vantagem financeira fácil, decorrente da instrumentalização de um sofisma em que as premissas são conflitantes, fica evidente que não é possível reconhecer a existência e caracterização do dano moral. É que esta situação se revela patológica e apenas reforça a situação de esquizofrenia existencial do indivíduo e a disfuncionalidade dos valores sociais cultivados e representa verdadeira violência e dano praticado em face do terceiro contra o qual é formulada tal demanda e que, eventualmente, se vê compelido a suportar a indenização, dita compensatória. Esta situação leva a deterioração gradativa e subversão dos valores humanos e sociais e, inclusive, do próprio sistema que, em dado momento, não mais se sustentará dada a irreversibilidade das premissas assim construídas.

Esses três aspectos somente são possíveis de serem revelados e evidenciados com o emprego do método e dos *instrumentos de diagnose e intervenção* da ciência ontopsicológica, mediante perícia especializada, com o emprego de testes psicológicos qualitativos e quantitativos, tais como o diagnóstico diferencial para verificar a intencionalidade que permeia a demanda formulada, Big 5, Schwarz, a escala de mentiras, teste de apercepção temática, teste de Rorschach, frases inacabadas e o T6D, dos quais os operadores do Direito, especialmente a Magistratura, podem e devem se valer para formar e fundamentar o convencimento decisório em cada caso concreto.



Deve-se ressaltar também que por força do texto constitucional, a Nação Brasileira, se fundamenta em forte motivação humanista, já que os valores sociais do trabalho e da livre-iniciativa e a dignidade da pessoa humana se encontram positivados no artigo primeiro, incisos III e IV, da Constituição Federal.

- A investigação mostra que, na opinião dos respondentes do grupo A, a honestidade é a característica mais importante em outra pessoa e o grupo B, considerou a responsabilidade como a característica mais relevante da personalidade de uma pessoa. O egoísmo foi apontado pelos dois grupos como característica menos importante. Essas constatações apontam para a possibilidade de relacionar um traço de personalidade dos respondentes com a prática da ação judicial.

- O estudo mostra que diante de uma situação de conflito, na esfera da ação judicial por dano moral, 11 (55%) dos respondentes grupo A tomariam esta iniciativa porque são pessoas que não se calam e não temporizam a situação, apesar de apresentarem um aparente calma. No grupo B, apenas 5 (25%) tomariam a iniciativa de mover uma ação judicial diante de uma situação conflitante porque conseguem temporizar mais a situação e mantem-se calmos. Para este grupo, a ação judicial por dano moral seria uma medida extrema, em situações em que não foi possível entrar em acordo.

- Psicologicamente, os respondentes do grupo A e B estão mais propensos a ficar alterados diante de situações familiares. Nas demais categorias, em ordem decrescente, o Grupo A fica alterado diante de problemas de saúde, financeiro e profissional e, o grupo B, diante de problemas financeiro, saúde e profissional. Esses dados guardam relação com dados analisados na questão anterior em que os participantes do grupo A não temporizam a situação.

Portanto, o estudo comprovou a hipótese levantada de que existem atributos pessoais como grau de instrução, condição financeira, genitura, orientação política, dívidas, planejamento para endividamento, atitude para com o conflito, credo religioso, valores, dinheiro, opinião e julgamento social, que influenciam na decisão de mover ação judicial para indenização por dano moral.

## Resumo

A doutrina jurídica muito tem escrito sobre o dano moral que atinge e afronta a dignidade da pessoa humana e os valores ligados à personalidade. Porém, revela que pouco se compreende acerca da subjetividade da pessoa e sua dignidade. É que uma vez positivada a tutela do dano moral, por meio dos ordenamentos jurídicos dos Estados Nacionais, passou-se a reconhecê-lo e enxergar a sua caracterização e ocorrência, sem sequer realizar uma pesquisa básica sobre o significado dos seus elementos constitutivos e caracterizadores, indispensáveis à sua evidenciação, quer de maneira geral, quer no caso concreto. O estudo tem por objetivos analisar e buscar evidenciar a motivação psicológica da pessoa que alega ser vítima de dano moral, considerando que, se ocorreu a ofensa, verificar se representa afronta a valores vitais ou se está calcada em aspectos da moral sistêmica decorrente da cultura e estereotipia social aceita pela sociedade ou, ainda, se é decorrente de atitude memética e complexual e sem reversibilidade com a lógica da vida. Procurou-se também a analisar o entendimento atribuído ao dano moral por pessoas que judicialmente já pediram a referida indenização e por pessoas que nunca o fizeram, relacionando com os fundamentos teóricos referentes a esta temática e com a visão que a escola ontopsicológica tem do homem. A amostra foi composta por 40 pessoas, independentemente da idade, sexo, religião e orientação política, distribuídas em dois grupos. Grupo A: 20 pessoas que, por ação judicial, já pediram indenização por dano moral, pelo menos uma vez. Grupo B: 20 pessoas que nunca pediram indenização por dano moral. O *lócus* da pesquisa foi o saguão do Fórum do Juizado Especial da cidade de Campo, Grande-Mato do Sul, Brasil. Para a coleta de dados foram utilizados os seguintes instrumentos: um Questionário Autoral, teste Swartz e, teste Big5. Para registro dos dados quantitativos foi elaborada uma tabela no Excel e o tratamento estatístico seguiu os métodos matemáticos aplicados à pesquisa de acordo com as exigências do Programa Educacional de Pós-

graduação em Psicologia da UESP. O estudo comprovou a hipótese levantada de que existem atributos pessoais como grau de instrução, condição financeira, genitura, orientação política, dívidas, planejamento para endividamento, atitude para com o conflito, credo religioso, valores, dinheiro, opinião e julgamento social, que influenciam na decisão de mover ação judicial para indenização por dano moral. O estudo também evidenciou os passos que culminam no dano moral e apontam a alternativa resolutive que permitem serem revelados e evidenciados com o emprego do método e dos *instrumentos de diagnose e intervenção* da ciência ontopsicológica. Para o autor deste trabalho, a pesquisa realizada é relevante tanto do ponto de vista pessoal, como profissional tendo em vista que, por mais de duas décadas, exerce as atividades profissional no campo do Direito.

**Plavras-chave:** Dano moral. Ontopsicologia. Responsabilidade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALDLER, A. **A Ciência da Natureza humana**. 6 ed. Companhia Editora Nacional. São Paulo, 1967.

ABBAGNANO, N. **Dicionário de Filosofia**, São Paulo: Martins Fontes, 2000.

BRASIL. **Código Civil**. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

BRASIL. **Constituição** (1988). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 27 maio 2016.

BRASIL. Doenças mentais e neurológicas atingem cerca de 700 milhões de pessoas, alerta OMS. Disponível em: <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2013-05-20/oms-doencas-mentais-e-neurológicas-atingem-cerca-de-700-milhoes-de-pessoas-alerta-oms>. Acesso em: 27 maio 2016.

BRASIL. Transtornos mentais atingem 23 milhões de pessoas no Brasil. Disponível em: <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2010-06-28/transtornos-mentais-atingem-23-milhoes-de-pessoas-no-brasil>. Acesso em: 27 maio 2016.

CAHALI, Y. S. **Dano moral**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

DINIZ, M. H. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2008.

CAROTENUTO, M. **Histórico sobre as teorias do conhecimento**. Recanto Maestro: Ontopsicologica Editrice, 2009.

DE PLÁCIDO E SILVA, SLAIBI FILHO, Nagib; CARVALHO, Gláucia. **Vocabulário Jurídico**. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

ERIKSON, E. **O ciclo de vida completo**. Tradução Maria Adriana Verríssimo Veronese. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

FADIMAN, J.; FRAGER, R. **Teorias da personalidade**. Tradução de Camila Pedral Sampaio; Sybil Safdié. São Paulo: HARBRA, 1986.

FERREIRA, B. W.; REIS, B. E. **Psicologia e educação: desenvolvimento humano, adolescência e vida adulta**. EDIPUCRS, 2005.

HOBBS, T. **Do cidadão**. São Paulo: Vozes, 1993.

HOBBS, T. **Leviatã ou matéria, formas e poder de um estado eclesiástico e civil**. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

THEODORO JUNIOR, H. **Dano moral**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2007.

LOCKE, J. **Segundo tratado sobre o governo**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

MELO, N. D. **Dano moral problemática do cabimento à fixação do quantum**. São Paulo: Atlas, 2011.

MELO, N. D. **Dano moral trabalhista**. São Paulo: Atlas, 2015.

MENEGHETTI, A. **Dicionário de Ontopsicologia**. Recanto Maestro: Ontopsicológica, 2012a.

MENEGHETTI, A. **A arte de viver dos sábios**. Recanto Maestro: Ontopsicológica, 2012b.

MENEGHETTI, A. **A Psicologia do líder**. Recanto Maestro: Ontopsicologica Editrice, 2008.

MENEGHETTI, A. **Dall'umanesimo storico all'umanesimo perenne**. Roma: Psicologica Editrice, 2011.

MENEGHETTI, A. **O critério ético do humano**. Porto Alegre: Ontopsicologica Editrice, 2002.

MENEGHETTI, A. **O Em Si do homem**. Recanto Maestro: Ontopsicologica Editrice, 2004.

MENEGHETTI, A. **Ontopsicologia e memética**. Roma: Psicologica Editrice, 2002.

MENEGHETTI, A. **Projeto homem**. Florianópolis: Edição do Autor, 1999.

MENEGHETTI, A. **Manual de Ontopsicologia**. Recanto Maestro: Ontopsicológica Editora Universitária, 2010.

MENEGHETTI, A. **A autossabotagem no inconsciente do empreendedor**. Performance Líder, São Paulo, semestre 1, 2009.

MENEGHETTI, A. Porque a Ontopsicologia é Ciência Interdisciplinar. **Nuova Ontopsicologia**, n. 2, dez. 2006.

MIRANDOLA, G. P. Della. **Discurso sobre a dignidade do homem**. Lisboa: Edições 70, 2008.

MONTEIRO, W. de B. **Curso de Direito Civil**. São Paulo: Saraiva, 1986.

MORAES, A. de. **Constituição do Brasil interpretada**. São Paulo: Atlas, 2003.

NINO, C. S. **Ética y derechos humanos**. Buenos Aires: Editorial Astrea, 1989.

PEREIRA, C. M. da S. **Instituições de direito civil**. Rio de Janeiro: Forense, 1985.

REALE, G. ; ANTISERI, D. **História da Filosofia**. São Paulo: Paulinas, 1990.

ROUSSEAU, J. J. **Do contrato social**. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

SANTOS, A. J. **Dano moral indenizável**. Salvador: JusPodivm, 2015.

SEVERINO, A. J. Metodologia do Trabalho Científico, 23. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2015.

SILVA, A. L. M. da. **Dano moral e sua reparação civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

VENOSA, S. de S. **Direito civil**. São Paulo: Atlas, 2003.

## Anexos

### QUESTIONÁRIO AUTORAL

Este questionário faz parte de uma pesquisa sobre **As particularidades psicológicas individuais das pessoas que pretendem receber a indenização por Dano Moral**, destinada aos estudos desenvolvidos junto à Faculdade de Psicologia da Universidade Estadual de São Petersburgo. Todas as informações são anônimas e conservadas de modo confidencial. Solicitamos que você responda ao questionário sem deixar nenhuma pergunta em branco. Nas questões objetivas coloque um 'X' na alternativa que melhor representa sua situação ou expresse seu ponto de vista.

#### I - Dados Sócio Demográficos

1) Nome: \_\_\_\_\_ Fone: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

2) Idade: \_\_\_\_\_ anos

3) Sexo:  
(1) M (2) F

4) Estado Civil:  
(1) Casado(a)  
(2) Solteiro(a)  
(3) Viúvo(a)  
(4) União Estável  
(5) Separado/Divorciado

5) Escolaridade:  
(1) Ensino Fundamental  
(2) Ensino médio  
(3) Ensino Superior: (a) humanas (b) exatas (c) biológicas  
(4) Pós-Graduação: \_\_\_\_\_ (mestrado, doutorado)  
\_\_\_\_\_ (farmácia, direito, economia, engenharia, história, medicina administração, informática, etc.).

6) Rendimento:  
(1) até 2 salários mínimos  
(2) de 2 a 5 salários mínimos  
(3) acima de 5 a 10 salários mínimos  
(4) acima de 10 salários mínimos

7) Empregado Registrado  
(1) Sim (2) Não

8) Trabalhador informal  
(1) Sim (2) Não

9) Funcionário público  
(1) Sim (2) Não



10) Profissional liberal

(1) Sim (2) Não

11) Empresário

(1) Sim (2) Não

12) Desempregado

(1) Sim (2) Não

13) Você tem dívidas vencidas

(1) Sim (2) Não

14) Você: (escala)

não contrai dívidas (1)

contrai dívidas após planejar e considerando a capacidade de pagamento (2)

costuma endividar-se (3)

15) Genitura: Na ordem de nascimento na família você é (escala):

primogênito homem (1)

primogênita mulher (1)

segundogênito homem (2)

segundogênita mulher (2)

outra posição (3)

16) Você tem filhos

(1) Sim

(2) Não

Quanto a orientação política

17) Direita

(1) Sim (2) Não

18) Centro-direita

(1) Sim (2) Não

19) Centro

(1) Sim (2) Não

20) Centro-Esquerda

(1) Sim (2) Não

21) Esquerda

(1) Sim (2) Não

22) Você segue uma religião:

(1) Sim (2) Não

## II - QUESTÕES

23) Para você a opinião social de outras pessoas em relação a você é: (escala)

- muito importante (4)
- relativamente importante (3)
- pouco importante (2)
- não tem importância o que os outros pensam de minha pessoa (1)

24) Para você o dinheiro é (escala):

- muito importante (4)
- importante (3)
- relativo (2)
- não dou importância ao dinheiro (1)

25) Na escala de 1 a 10, atribua para a característica abaixo o valor que você julga importante em uma pessoa (onde 10 é o mais importante e assim decrescentemente) (escala):

- Honestidade

26) Na escala de 1 a 10, atribua para a característica abaixo o valor que você julga importante em uma pessoa (escala):

- Ética

27) Na escala de 1 a 10, atribua para a característica abaixo o valor que você julga importante em uma pessoa (escala):

- Responsabilidade

28) Na escala de 1 a 10, atribua para a característica abaixo o valor que você julga importante em uma pessoa (escala):

- Amor próprio

29) Na escala de 1 a 10, atribua para a característica abaixo o valor que você julga importante em uma pessoa (escala):

- Solidariedade

30) Na escala de 1 a 10, atribua para a característica abaixo o valor que você julga importante em uma pessoa (escala):

- Egoísmo

31) Na escala de 1 a 10, atribua para a característica abaixo o valor que você julga importante em uma pessoa (escala):

- Com opinião própria

32) Na escala de 1 a 10, atribua para a característica abaixo o valor que você julga importante em uma pessoa (escala):

- Estética (bela, bonita)

33) Na escala de 1 a 10, atribua para a característica abaixo o valor que você julga importante em uma pessoa (escala):

( ) Iniciativa

34) Na escala de 1 a 10, atribua para a característica abaixo o valor que você julga importante em uma pessoa (escala):

( ) Despreocupado

Diante de uma situação de conflito você:

35) Fica alterado e discute?

(1) Sim (2) Não

36) Mantem-se calmo e colabora na resolução do conflito?

(1) Sim (2) Não

37) Propõe uma ação judicial?

(1) Sim (2) Não

38) Contemporiza a situação?

(1) Sim (2) Não

39) Se cala e se retrai?

(1) Sim (2) Não

Você fica psicologicamente alterado quando?

40) Ocorre um descontrole financeiro?

(1) Sim (2) Não

41) Ocorre um problema de saúde?

(1) Sim (2) Não

42) Ocorre uma situação com a família?

(1) Sim (2) Não

43) Ocorre um problema profissional?

(1) Sim (2) Não

44) Nada me altera?

(1) Sim (2) Não

45) Tem a experiência de já ter proposto uma ação judicial por dano moral?

(1) Sim (2) Não

46) Propôs este tipo de ação mais de uma vez?

(1) Sim (2) Não

### Teste de Schwarz

Mais adiante estão apresentadas as descrições de algumas pessoas. Por favor, leia cada descrição e pense até qual grau a pessoa está parecida ou não está parecida com o Senhor(a). Indique o sinal numa das células à direita que mostra até que ponto a pessoa descrita na tabela está parecida com o Senhor(a).

	Está muito parecido comigo	Está parecido comigo	Até algum grau está parecido comigo	Um pouco está parecido comigo	Não está parecido comigo	Absolutamente não está parecido comigo
1. Para ele/ela é importante inventar algo novo e ser inventivo. Ele/ela gosta de atuar a sua maneira.	4	3	2	1	2	-1
2. Para ele/ela é importante ser rico; Ele/Ela quer ter muito dinheiro e coisas caras.	4	3	2	1	2	-1
3. Ele/Ela considera que é importante que todas as pessoas no mundo sejam tratadas igualmente. Ele/Ela crê que todos devem ter as possibilidades iguais na vida.	4	3	2	1	2	-1
4. Para ele/ela é muito importante mostrar suas capacidades. Ele/ela quer que as pessoas admirem o que ele/ela está fazendo.	4	3	2	1	2	-1
3. Para ele/ela é importante viver no meio seguro. Ele/Ela evita tudo o que pode ameaçar sua segurança.	4	3	2	1	2	-1
6. Ele/Ela considera que é importante fazer muitas coisas diferentes na vida. Ele/Ela sempre tenta fazer algo novo.	4	3	2	1	2	-1
7. Ele/Ela crê que as pessoas devem fazer o que lhes dizem. Ele/Ela considera que as pessoas devem seguir as regras sempre, mesmo quando ninguém vê.	4	3	2	1	2	-1
8. Para ele/ela é importante ouvir a opinião das pessoas que diferem dele/dela. Ainda que ele/ela não esteja de acordo com elas, ele/ela quer compreendê-las.	4	3	2	1	2	-1
9. Ele/Ela pensa que é importante não pedir mais do que tem. Ele/Ela crê que as pessoas devem contentar-se com o que elas têm.	4	3	2	1	2	-1
10. Ele/Ela sempre procura o pretexto para o divertimento. Para ele/ela é importante fazer o que lhe dá prazer.	4	3	2	1	2	-1
11. Para ele/ela é importante que ele/ela mesmo decida o que fazer. Ele/Ela gosta de estar livre no planejamento e na escolha de sua atividade.	4	3	2	1	2	-1
12. Para ele/ela é muito importante ajudar outras pessoas. Ele/Ela quer cuidar do bem-estar delas.	4	3	2	1	2	-1
13. Para ele/ela é muito importante ter sucesso na vida. Ele/Ela gosta de causar a impressão sobre as outras pessoas.	4	3	2	1	2	-1
14. Para ele/ela a segurança do país dele/dela é muito importante. Ele/Ela pensa que o Estado deve estar preparado para a defesa da ameaça interior e exterior.	4	3	2	1	2	-1
15. Ele/Ela gosta de arriscar. Ele/Ela sempre busca aventuras.	4	3	2	1	2	-1
16. Para ele/ela é importante sempre comportar-se dignamente. Ele/Ela quer evitar as ações que as pessoas não acharem corretas.	4	3	2	1	2	-1
17. Para ele/ela é importante ser o principal e indicar a outras pessoas o que fazer. Ele/Ela quer que as pessoas façam o que ele/ela diz.	4	3	2	1	2	-1
18. Para ele/ela é importante ser fiel a seus amigos. Ele/Ela quer dedicar-se a seus próximos.	4	3	2	1	2	-1
19. Ele/Ela crê sinceramente que as pessoas devem cuidar da natureza. Cuidar do meio-ambiente é importante para ele/ela.	4	3	2	1	2	-1
20. Ser religioso é importante para ele/ela. Ele/Ela tenta seguir suas convicções religiosas.	4	3	2	1	2	-1

	Está muito parecido comigo	Está parecido comigo	Até algum grau está parecido comigo	Um pouco está parecido comigo	Não está parecido comigo	Absolutamente não está parecido comigo
21. Para ele/ela é importante que as coisas se mantenham na ordem e estejam limpas. Ele/Ela realmente não gosta de desordem.	4	3	2	1	0	-1
22. Ele/Ela pensa que é importante interessar-se por muita coisa. Ele/Ela gosta de ser curioso e tentar compreender diferentes fenômenos.	4	3	2	1	0	-1
23. Ele/Ela pensa que todos os povos do mundo devem viver em harmonia. Contribuir para a paz entre todos os grupos de pessoas é importante para ele/ela.	4	3	2	1	0	-1
24. Ele/Ela pensa que é importante ser ambicioso. Ele/Ela quer mostrar quanto capaz é ele/ela.	4	3	2	1	0	-1
25. Ele/Ela pensa que é melhor atuar segundo as tradições estabelecidas. Para ele/ela é importante seguir os hábitos que ele/ela aprendeu.	4	3	2	1	0	-1
26. Para ele/ela é importante receber o prazer da vida; Ele/Ela gosta de “mimar” si mesmo.	4	3	2	1	0	-1
27. Para ele/ela é importante ser sensível às necessidades de outra pessoas. Ele/Ela tenta apoiar aqueles que conhece.	4	3	2	1	0	-1
28. Ele/Ela pensa que sempre deve apresentar o respeito para com seus pais e as pessoas mais idosas que ele/ela. Para ele/ela é importante ser obediente.	4	3	2	1	0	-1
29. Ele/Ela quer que todos sejam tratados justamente, até as pessoas que ele/ela não conhece. Para ele/ela é importante defender os fracos.	4	3	2	1	0	-1
30. Ele/Ela gosta de surpresas. Para ele/ela é importante que sua vida seja repleta de impressões vivas.	4	3	2	1	0	-1
31. Ele/Ela tenta muito de não cair doente. A manutenção da saúde é importante para ele/ela.	4	3	2	1	0	-1
32. O avanço na vida é importante para ele/ela. Ele/Ela tenta fazer tudo melhor que outras pessoas.	4	3	2	1	0	-1
33. Para ele/ela é importante desculpar as pessoas que o ofenderam. Ele/Ela tenta ver o bem nelas e não se lembrar da ofensa.	4	3	2	1	0	-1
34. Para ele/ela é importante ser independente. Ele/Ela gosta de contar consigo.	4	3	2	1	0	-1
35. Ter o governo estável é importante para ele/ela. Ele/Ela se preocupa com a preservação da ordem pública.	4	3	2	1	0	-1
36. Para ele/ela é importante ser cortês para com outras pessoas. Ele/Ela tenta nunca irritar e preocupar ninguém.	4	3	2	1	0	-1
37. Ele/Ela realmente quer ter prazer da vida. É importante para ele/ela passar o tempo bem.	4	3	2	1	0	-1
38. Para ele/ela é importante ser modesto. Tenta não chamar atenção para consigo.	4	3	2	1	0	-1
39. Ele/Ela sempre quer ser a pessoa que toma decisões. Ele/Ela gosta de ser líder.	4	3	2	1	0	-1
40. Para ele/ela é importante adaptar-se à natureza, ser parte dela. Ele/Ela crê que as pessoas não devem modificar a natureza.	4	3	2	1	0	-1

## Teste BIG 5

### INVENTÁRIO DOS CINCO GRANDES FATORES DE PERSONALIDADE

#### Instruções

A seguir, encontram-se algumas características que podem ou não lhe dizer respeito. Por favor, para cada item, escolha um dos números na escala que melhor expresse sua opinião em relação a você mesmo. Vale ressaltar que não existem respostas certas ou erradas. O mais importante é como você vê a si mesmo.

1	2	3	4	5	6	7
Não se refere a mim absolutamente	Não se refere a mim	Não se refere a mim de forma geral	É difícil definir se isto se refere a mim ou não	Se refere a mim de forma geral	Se refere bastante a mim	Se refere a mim completamente

1	É amável, tem consideração pelos outros	1 2 3 4 5 6 7	16	Insiste até concluir a tarefa ou trabalho	1 2 3 4 5 6 7
2	É inventivo, criativo	1 2 3 4 5 6 7	17	É sociável, extrovertido	1 2 3 4 5 6 7
3	É temperamental, muda de humor facilmente	1 2 3 4 5 6 7	18	É original, tem sempre novas ideias	1 2 3 4 5 6 7
4	Pode ser um tanto descuidado	1 2 3 4 5 6 7	19	Gosta de cooperar com os outros	1 2 3 4 5 6 7
5	É reservado	1 2 3 4 5 6 7	20	Mantém-se calmo nas situações tensas	1 2 3 4 5 6 7
6	Gosta de refletir, brincar com as ideias	1 2 3 4 5 6 7	21	É, às vezes, tímido, inibido	1 2 3 4 5 6 7
7	Fica nervoso facilmente	1 2 3 4 5 6 7	22	Procura ser uma pessoa agradável	1 2 3 4 5 6 7
8	Faz planos e os segue a risca	1 2 3 4 5 6 7	23	Valoriza o artístico, o estético	1 2 3 4 5 6 7
9	É conversador, comunicativo	1 2 3 4 5 6 7	24	É relaxado, controla bem o estresse	1 2 3 4 5 6 7
10	É prestativo e ajuda os outros	1 2 3 4 5 6 7	25	Faz as coisas com eficiência	1 2 3 4 5 6 7
11	É emocionalmente estável, não se altera facilmente	1 2 3 4 5 6 7	26	É assertivo, não teme expressar o que sente	1 2 3 4 5 6 7
12	Tende a ser desorganizado	1 2 3 4 5 6 7	27	É minucioso, detalhista no trabalho	1 2 3 4 5 6 7
13	Tende a ser quieto, calado	1 2 3 4 5 6 7	28	Simpatiza facilmente com as pessoas	1 2 3 4 5 6 7
14	É curioso sobre muitas coisas diferentes	1 2 3 4 5 6 7	29	Fica tenso com frequência	1 2 3 4 5 6 7
15	É cordial	1 2 3 4 5 6 7	30	Tem uma imaginação fértil	1 2 3 4 5 6 7